LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento , incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando
2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
3. Renda Mensal Vitalícia;
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:
1. benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;
2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
3. Renda Mensal Vitalícia;
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

NOTA INTRODUTÓRIA

A execução provável em 2005 difere daquela feita por ocasião da avaliação de receitas e despesas do 3º bimestre em função da atualização da base de projeção e da revisão dos parâmetros econômicos que balizaram as estimativas.

No que toca ao RGPS, a estimativa para 2006 apresentada na tabela não considera o impacto das medidas estruturais que já estão sendo adotadas na sistemática de gestão da despesa previdenciária. Essas medidas visam aprimorar o processo de concessão e revisão dos benefícios e de combate às fraudes. O ganho estimado para 2006 é da ordem de R$ 5,4 bilhões e compreende duas principais frentes de atuação, relacionadas a seguir:

I - Atualização cadastral dos beneficiários aposentados e pensionistas, por meio de convênio com a rede bancária. Neste ano, espera-se atualizar os benefícios cujos cadastros apresentam maior vulnerabilidade - cerca de 2,7 milhões; para 2006, a meta de atualização é de 13,1 milhões de benefícios. Essa medida representará até 2006, portanto, a atualização de todo o cadastro dos beneficiários e batimento com as bases de dados de outros Órgãos e Sistemas como: Receita Federal, Sistema de Óbitos, CNIS etc; e

II – Implementação do Novo Modelo de Gestão, o qual compreende tanto a qualificação do servidor quanto a uniformização da base tecnológica das agências. O enfoque será nos benefícios concedidos por incapacidade, uma vez que, atualmente, cerca de 53% das agências, que recebem em média 33% do total de requerimentos de auxílio-doença, possuem sistema tecnológico que não é totalmente informatizado (PRISMA), enquanto as demais, que abrangem 67% do total desses requerimentos, possuem o Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade – SABI, o qual opera no limite de sua capacidade. A proposta é implementar uma nova plataforma que automatize todos os procedimentos de concessão dos benefícios não programados, de maneira a diminuir o

tempo de agendamento de perícia médica, que dura em torno de quatro meses, e de permanência em auxílio-doença, cuja média é de oito meses. Para os próximos meses, pretende-se investir R$ 38,5 milhões na contratação de fábrica de software e escritório de métricas, R$ 11,0 milhões no gerenciamento eletrônico do processo de concessão e controle dos benefícios e R$ 40,0 milhões na ampliação do ambiente central de processamento.

Assim, o novo *software*, após o preenchimento dos dados pelo médico-perito, tornará automática a avaliação do direito ao benefício e a definição do tempo de gozo, já na primeira perícia, reduzindo a subjetividade e as possibilidades de fraude. Além disso, viabilizará a ampliação da capacidade de atendimento do usuário por meio da internet, sendo necessário o seu comparecimento a uma agência do INSS apenas para a realização da perícia médica.

A economia mensal estimada pela redução do tempo de duração apenas do auxílio-doença, em função da racionalização dos procedimentos, é de R$ 150,0 milhões. Uma vez que o cronograma considera a implementação do Novo Modelo de Gestão em junho, prevê-se uma redução anual de gastos de R$ 1,1 bilhão

Dessa maneira, a projeção da despesa total com benefícios é de R$ 159,6 bilhões, sendo R$ 154,8 bilhões relativos a benefícios normais e R$ 4,8 bilhões a pagamento de sentenças judiciais. Esse valor inclui o impacto das medidas positivas mencionadas, estimado em R$ 5,4 bilhões, sendo R$ 4,3 bilhões com benefícios programados (aposentadorias e pensões) e R$ 1,1 bilhão com auxílio-doença e perícia médica.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS
QUADRO DE HIPÓTESES

Valores em %

Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Crescimento da massa salarial	10,91%	8,92%	9,96%	9,44%	9,72%	9,96%	9,96%
Crescimento vegetativo	3,86%	3,85%	3,95%	3,94%	3,94%	3,94%	3,94%
Reajuste do Salário Mínimo	20,00%	8,33%	15,38%	7,07%	8,07%	7,72%	7,76%
Reajuste dos demais benefícios	19,71%	4,63%	6,35%	5,03%	4,87%	4,50%	4,50%

Valores em R$

Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Salário Mínimo	240,00	260,00	300,00	321,21	347,13	373,93	402,95
Novo Teto	2.400,00	2.508,72	2.668,02	2.802,23	2.938,69	3.070,93	3.209,13

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS
2003-2009

R$ MILHÕES

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.03	6.224	762	5.063	398	5.461	7.201	3	7.204	(1.743)
fev.03	6.472	360	5.555	557	6.111	7.167	29	7.195	(1.084)
mar.03	6.138	426	5.296	416	5.712	7.210	39	7.249	(1.537)
abr.03	6.284	434	5.480	370	5.850	7.372	33	7.405	(1.555)
mai.03	6.494	447	5.626	420	6.047	7.826	31	7.857	(1.810)
jun.03	6.628	457	5.792	379	6.171	7.980	83	8.063	(1.892)
jul.03	6.870	463	6.017	390	6.407	8.813	64	8.877	(2.470)
ago.03	6.996	461	6.137	397	6.535	8.704	366	9.070	(2.535)
set.03	7.092	488	6.179	424	6.603	8.823	83	8.906	(2.303)
out.03	7.466	500	6.305	660	6.965	8.867	99	8.966	(2.001)
nov.03	7.100	532	6.196	373	6.568	9.683	107	9.790	(3.222)
dez.03	12.824	527	11.573	725	12.298	16.482	71	16.553	(4.255)
Total	**86.587**	**5.857**	**75.220**	**5.510**	**80.730**	**106.128**	**1.007**	**107.135**	**(26.405)**
jan.04	6.799	949	5.442	408	5.850	8.785	72	8.857	(3.007)
fev.04	7.558	445	6.524	589	7.113	8.776	314	9.090	(1.977)
mar.04	7.690	551	6.611	528	7.138	8.304	325	8.628	(1.490)
abr.04	7.728	530	6.738	461	7.198	9.024	263	9.287	(2.088)
mai.04	7.793	518	6.754	522	7.276	9.019	400	9.419	(2.143)
jun.04	8.456	556	6.873	1.027	7.900	9.634	306	9.940	(2.040)
jul.04	8.061	551	6.973	536	7.509	9.760	160	9.920	(2.411)
ago.04	8.161	578	7.115	469	7.583	9.800	354	10.154	(2.571)
set.04	8.138	698	6.943	496	7.440	9.819	259	10.078	(2.638)
out.04	8.324	565	7.162	597	7.759	9.924	390	10.314	(2.555)
nov.04	8.271	591	7.192	489	7.681	10.142	0	10.142	(2.461)
dez.04	14.146	828	12.723	595	13.319	19.749	174	19.922	(6.604)
Total/04	**101.126**	**7.360**	**87.049**	**6.717**	**93.765**	**122.734**	**3.017**	**125.751**	**(31.985)**

14.09.2005

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

R$ MILHÕES

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.05	8.504	457	7.316	731	8.047	10.174	324	10.498	(2.451)
fev.05	8.501	1.130	6.765	606	7.371	10.084	1.085	11.169	(3.798)
mar.05	8.776	540	7.539	697	8.236	10.222	351	10.573	(2.337)
abr.05	8.842	243	7.849	749	8.598	10.377	235	10.612	(2.013)
mai.05	8.754	566	7.719	468	8.188	10.384	147	10.531	(2.343)
jun.05	9.103	514	8.050	539	8.589	11.418	487	11.905	(3.316)
jul.05	9.370	657	8.114	599	8.713	11.455	114	11.569	(2.856)
ago.05	9.373	595	8.178	599	8.778	11.492	114	11.606	(2.829)
set.05	9.441	598	8.243	599	8.843	11.529	114	11.643	(2.801)
out.05	9.535	627	8.309	599	8.908	11.566	114	11.681	(2.773)
nov.05	9.590	616	8.375	599	8.974	11.604	114	11.718	(2.744)
dez.05	16.009	1.060	14.350	599	14.950	23.166	114	23.280	(8.331)
Total	**115.799**	**7.604**	**100.809**	**7.386**	**108.195**	**143.471**	**3.315**	**146.786**	**(38.591)**
jan.06	9.611	625	8.313	674	8.987	11.679	400	12.079	(3.092)
fev.06	9.680	630	8.376	674	9.050	11.716	400	12.117	(3.067)
mar.06	9.749	636	8.439	674	9.113	11.754	400	12.154	(3.042)
abr.06	9.816	640	8.503	674	9.176	11.792	400	12.192	(3.016)
mai.06	9.886	645	8.567	674	9.241	11.830	400	12.230	(2.990)
jun.06	10.014	654	8.686	674	9.360	12.551	400	12.951	(3.591)
jul.06	10.084	659	8.751	674	9.425	12.591	400	12.991	(3.566)
ago.06	10.155	664	8.817	674	9.491	12.632	400	13.032	(3.541)
set.06	10.226	669	8.883	674	9.557	12.673	400	13.073	(3.516)
out.06	10.297	674	8.950	674	9.623	12.713	400	13.114	(3.490)
nov.06	10.369	679	9.017	674	9.691	12.754	400	13.155	(3.464)
dez.06	17.298	1.164	15.460	674	16.134	25.463	400	25.863	(9.730)
Total	**127.184**	**8.338**	**110.763**	**8.083**	**118.846**	**160.149**	**4.802**	**164.950**	**(46.104)**

14.09.2005

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

R$ MILHÕES

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.07	10.574	689	9.146	739	9.885	12.837	400	13.237	(3.352)
fev.07	10.650	694	9.217	739	9.956	12.878	400	13.278	(3.322)
mar.07	10.727	699	9.288	739	10.027	12.920	400	13.320	(3.292)
abr.07	10.804	705	9.361	739	10.100	12.961	400	13.362	(3.262)
mai.07	10.882	710	9.433	739	10.172	13.003	400	13.403	(3.231)
jun.07	11.026	720	9.566	739	10.305	13.828	400	14.229	(3.923)
jul.07	11.105	726	9.640	739	10.379	13.873	400	14.273	(3.894)
ago.07	11.185	731	9.714	739	10.454	13.918	400	14.318	(3.864)
set.07	11.265	737	9.789	739	10.528	13.963	400	14.363	(3.834)
out.07	11.347	743	9.865	739	10.604	14.008	400	14.408	(3.804)
nov.07	11.428	748	9.941	739	10.680	14.053	400	14.453	(3.773)
dez.07	19.071	1.283	17.048	739	17.787	28.056	400	28.456	(10.669)
Total	**140.063**	**9.185**	**122.009**	**8.869**	**130.878**	**176.298**	**4.802**	**181.100**	**(50.222)**
jan.08	11.658	759	10.086	813	10.898	14.144	400	14.544	(3.645)
fev.08	11.744	765	10.166	813	10.979	14.189	400	14.590	(3.611)
mar.08	11.831	771	10.247	813	11.059	14.235	400	14.635	(3.576)
abr.08	11.918	778	10.328	813	11.141	14.281	400	14.681	(3.540)
mai.08	12.006	784	10.410	813	11.223	14.327	400	14.727	(3.505)
jun.08	12.160	794	10.552	813	11.365	15.184	400	15.584	(4.219)
jul.08	12.249	801	10.636	813	11.448	15.233	400	15.633	(4.185)
ago.08	12.339	807	10.720	813	11.532	15.282	400	15.682	(4.150)
set.08	12.431	813	10.804	813	11.617	15.332	400	15.732	(4.115)
out.08	12.522	820	10.890	813	11.702	15.381	400	15.781	(4.079)
nov.08	12.615	826	10.976	813	11.789	15.431	400	15.831	(4.042)
dez.08	21.054	1.417	18.824	813	19.637	30.806	400	31.206	(11.569)
Total	**154.527**	**10.136**	**134.639**	**9.752**	**144.391**	**193.826**	**4.802**	**198.627**	**(54.237)**

14.09.2005

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

R$ MILHÕES

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.09	12.861	838	11.130	894	12.023	15.530	400	15.931	(3.907)
fev.09	12.956	845	11.218	894	12.112	15.581	400	15.981	(3.869)
mar.09	13.052	851	11.307	894	12.201	15.631	400	16.031	(3.830)
abr.09	13.149	858	11.397	894	12.291	15.681	400	16.081	(3.791)
mai.09	13.246	865	11.488	894	12.381	15.732	400	16.132	(3.751)
jun.09	13.412	876	11.642	894	12.536	16.675	400	17.075	(4.539)
jul.09	13.511	883	11.734	894	12.628	16.729	400	17.129	(4.501)
ago.09	13.611	890	11.827	894	12.720	16.783	400	17.183	(4.463)
set.09	13.711	897	11.920	894	12.814	16.837	400	17.237	(4.423)
out.09	13.813	904	12.015	894	12.908	16.891	400	17.291	(4.383)
nov.09	13.915	912	12.109	894	13.003	16.946	400	17.346	(4.343)
dez.09	23.225	1.563	20.768	894	21.661	33.831	400	34.231	(12.570)
Total	**170.462**	**11.184**	**148.555**	**10.723**	**159.279**	**212.847**	**4.802**	**217.648**	**(58.370)**

Fonte e Elaboração: SPS/MPS
Obs. 2005 a 2009 = projeção

14.09.2005

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:
1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

NOTA TÉCNICA nº 028/05 /MPS/SPS

Brasília, 15 de agosto de 2005.

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO DE CURTO PRAZO

Esta nota técnica mostra a metodologia, desenvolvida pela Coordenação Geral de Atuária, Contabilidade e Estudos Técnicos da Secretaria de Previdência Social do MPS, utilizada na simulação do déficit de curto prazo do RGPS. Apresentam-se a seguir as hipóteses sobre os comportamentos da receita e da despesa. O saldo previdenciário é obtido pela diferença entre a receita de contribuições e despesa com os pagamentos de benefícios. O instrumental utilizado é constituído por técnicas econométricas e conhecimentos previdenciários.

I. Receita com contribuições.

I.1. Definição:

A Arrecadação Líquida é dada pela soma da Arrecadação Bancária Bruta, SIMPLES e Depósitos Judiciais subtraídos das Transferências a Terceiros e Restituições.

I.2.Metodologia de projeção:

A receita é afetada por quatro componentes: sua evolução natural, o aumento do salário mínimo, fatores extraordinários (choques temporários de efeitos temporários) e sazonalidade.

I.2.a) Evolução natural da receita (contribuições).

A projeção do crescimento da receita é baseada na hipótese de elasticidade unitária da arrecadação em relação à massa salarial, isto é, um aumento de um ponto percentual da massa salarial causa um aumento de um ponto percentual da arrecadação previdenciária. O modelo utiliza as projeções anuais de evolução da massa salarial realizadas pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda. Esta taxa de crescimento é desanualizada a fim de se obter as projeções mensais.

A hipótese de elasticidade unitária vem sendo confirmada por procedimentos econométricos cujos resultados preliminares são apresentados a seguir:

i. Os resultados dos testes "ADF" efetuados com os resíduos da regressão "Ln Arrecadação" e "Ln Massa Salarial" foram significantes ao nível de 1%, indicando cointegração entre as séries;

ii. A regressão da série "Ln Arrecadação" sobre a série "Ln Massa Salarial" incluindo uma variável "dummy", que assume valor 1 em dezembro de cada ano e valor 0 nos demais, para dessazonalização desta série, apresentou os seguintes resultados:

LArrec. =	+16.53	+1.09 LMas_Sal	+0.4763 dummy
	(0.1957)	(0.03938)	(0.01884)

$R^2 = 0.974757$ $F(2,48) = 926.76$ $DW = 0.960$

I.2.b) Impacto do aumento do salário mínimo.

O impacto do aumento do salário mínimo sobre a arrecadação pode ser decomposto em três efeitos:

1) Aumento de arrecadação na faixa inferior de contribuição (relativa a pessoas que contribuem até um salário mínimo);

2) Redução de arrecadação na faixa de contribuição intermediária;

3) Aumento de arrecadação na faixa superior decorrente da elevação do teto de contribuição.

A soma dos efeitos fornece o impacto líquido sobre a arrecadação. As projeções da evolução do salário mínimo são feitas pela SPE do Ministério da Fazenda, enquanto a base de dados é retirada do Anuário Estatístico da Previdência Social

I.2.c) Choques temporários de efeitos temporários.

Representam os impactos de medidas cujos efeitos são de natureza temporária, tais como os Certificados da Dívida Pública e os Depósitos Judiciais. Estes valores são adicionados ao resultado do déficit corrente, porém não são incorporados na metodologia de simulação da receita para os períodos futuros porque seus efeitos ocorrem apenas em um momento, não se propagando para os meses seguintes.

I.2.d) Sazonalidade.

Sobre o 13º salário dos empregados também é recolhida a contribuição previdenciária. A arrecadação do mês de dezembro aumenta, em média, 70% em relação a arrecadação de novembro. Esta sazonalidade é incorporada às projeções no meses de dezembro. O valor da arrecadação de dezembro como um percentual do mês imediatamente anterior (novembro) possui um comportamento muito errático e de grande dispersão. Por isto, o percentual de 70% não é um fator fixo, podendo variar de um ano para outro.

II. Despesa com benefícios.

II.1. Definições:

Benefícios concedidos: representam o fluxo de entrada de novos benefícios.

Benefícios cessados: representam o fluxo de saída dos benefícios.

Benefícios emitidos: representam o estoque do sistema previdenciário.

Os benefícios previdenciários não contabilizam os Encargos Previdenciários da União (EPU) e os benefícios referentes à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

II.2. Metodologia de simulação.

As principais componentes da projeção da despesa previdenciária são o crescimento vegetativo das despesas com benefícios emitidos, a sazonalidade do 13º salário e o reajuste dos benefícios.

II.2.a) Crescimento vegetativo da despesa com estoque de benefícios.

Na projeção da despesa utiliza-se a observação da evolução recente dos gastos com benefícios emitidos nos diversos grupos de espécie (aposentadorias por tempo de serviço, idade, invalidez etc) para se estimar as taxas de crescimento desagregadas por tipo de benefício. A partir da participação relativa de cada tipo de benefício calcula-se a taxa média de crescimento da despesa agregada com benefícios.

II.2.b) Sazonalidade da despesa com benefícios.

Alguns tipos de benefícios como aposentadoria por tempo de serviço e invalidez recebem o 13º salário. O efeito desta sazonalidade é observado nos meses de novembro e dezembro. A despesa no bimestre novembro/dezembro aumenta, em média, 85% em relação a despesa do mês de outubro. Este percentual de aumento é estimado a partir da observação da variação bimestral sazonal das séries históricas de benefícios. Este percentual de aumento não é constante, devido à alta variabilidade da sazonalidade.

II.3.c) Impacto do reajuste dos benefícios.

Os benefícios são reajustados de acordo com o salário mínimo. Os benefícios até um salário mínimo são reajustados em maio com impacto no caixa de junho e os demais benefícios em junho com impacto no caixa de julho. Para efeitos de projeção, no mês de junho incide sobre a parcela da despesa com benefícios até um salário mínimo os reajustes concedidos em maio e no mês de julho observa-se o impacto do reajuste do salário mínimo sobre os demais benefícios.

III. Projeção do saldo previdenciário.

A projeção do déficit da Previdência é obtida pela diferença entre os valores estimados para a receita com contribuições e a despesa com benefícios.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", itens 2 e 3 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

LOAS

Descrição	R$ Milhões
Projeção 2006	***8.934,8***
0573 - Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS Quantidade : tendência histórica Valores: nº de beneficiários, multiplicado pelo salário mínimo do período e por 1,0038 (isenção da CPMF)	**4.240,9**
0575 - Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS Quantidade : tendência histórica Valores: nº de beneficiários, multiplicado pelo salário mínimo do período e por 1,0038 (isenção da CPMF)	**4.693,8**

Hipóteses:

Reajuste do Salário Mínimo:	7,00%
Valor do Salário Mínimo:	R$ 321,00

RMV

Descrição	R$ Milhões
Projeção 2006	***1.895,4***

Projeção sobre o mês anterior, aplicando-se:
* taxa de redução em todos os meses, a partir da tendência histórica observada
* Impacto do reajuste do salário mínimo em junho

Hipóteses:

Reajuste do Salário Mínimo:	7,00%
Valor do Salário Mínimo:	R$ 321,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", itens 4 e 5 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS COM SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

DESCRIÇÃO	R$ 1,00
PROJEÇÃO 2006	**11.926.959.107,02**
0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos / nº médio de parcelas pagas DSD's (Documentos do Seguro-Desemprego): nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.	3.521.251,35
0581 - Benefício do Abono Salarial Nº de Beneficiários: nº de beneficiários do mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do pessoal ocupado. Financeiro: nº de beneficiários multiplicado por 97% do salário mínimo (exclui 3% financiado com recursos do PIS/PASEP).	3.054.600.257,43
0583 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Formal Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.	8.645.157.526,23
0585 - Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo, mais a média do erro da projeção.	212.779.430,29
0653 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico Nº de Beneficiários: nº de cheques emitidos dividido pelo nº de parcelas pagas no mesmo mês do ano anterior. DSD's: nº de cheques do mesmo mês do ano anterior, corrigido pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo, mais a média do erro de projeção.	9.124.767,21
0686 - Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo Nº de Beneficiários: Média de beneficiários do ano anterior, corrigida pelo inverso do pessoal ocupado. Financeiro: nº de beneficiários, multiplicado pelo valor do salário mínimo e pelo nº de parcelas (3 parcelas).	1.775.874,50

HIPÓTESES:	
a) Reajuste do Salário Mínimo (INPC + PIB per capita):	7,00%
b) Valor do Salário Mínimo:	R$ 321
c) Variação do Pessoal Ocupado:	2,70%
d) Salário Médio Observado em Salários Mínimos	
Bolsa Qualificação:	1,33
Seguro Normal:	1,39

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, , explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "b" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas: ... b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento ao vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ MIL

	FOLHA BASE ART. 80 LDO 2005	CRESC. VEGETATIVO 1%	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	PARCELAS DO PASSIVO DE 3,17% E ELEIÇÕES	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS DAS ESTATAIS	IMPACTOS ADICIONAIS 2005			IMPACTOS ADICIONAIS 2006			TOTAL
						REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REVISÃO GERAL	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REAJUSTE CIVIL E MIL.	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	**4.310.959**	**37.699**				**8.416**	**19.766**		**366.599**	**70.572**		**4.814.011**
Câmara dos Deputados	1.928.399	17.180				1.815	13.468		254.176	32.214		2.247.252
Senado Federal	1.729.955	14.622				1.624			85.000	25.471		1.856.672
Tribunal de Contas da União	652.605	5.897				4.977	6.298		27.423	12.887		710.087
JUDICIÁRIO / MPU	**12.561.359**	**110.754**		**162.200**	**2.171.908**	**1.106.899**	**906.531**		**301.927**	**328.778**		**17.650.356**
Justiça do DF e Territórios	691.591	6.105				56.937	3.481		12.482	2.020		772.616
Justiça do Trabalho	5.375.310	47.558			541.563	526.865	322.456		143.768	44.536		7.002.056
Justiça Eleitoral	1.519.349	13.915		162.200		71.791	170.000		4.989	78.836		2.021.080
Justiça Federal	2.915.222	25.047			1.589.568	235.146	235.136		36.146	94.630		5.130.895
Justiça Militar	158.024	1.465				17.127			6.397	919		183.932
Superior Tribunal de Justiça	426.373	3.714			40.777	8.907	4.959		3.887	728		489.345
Supremo Tribunal Federal	156.806	1.429				11.608			1.760	7.058		178.661
Ministério Público da União	1.318.684	11.521				178.518	170.499		92.498	100.051		1.871.771
EXECUTIVO	**75.276.744**	**702.412**	**156.972**	**406.455**	**1.295.712**	**4.079.710**	**1.317.683**	**134.292**	**2.061.646**	**550.281**	**200.000**	**86.181.907**
Advocacia-Geral da União	904.936	7.488		3.670		991	86.258					1.003.343
Agência Bras. Inteligência	128.545	1.102		233		273	15.532					145.685
Agricultura	1.965.732	18.593	74.724	12.535	68.663	1.256	16.067	57.649				2.215.219
Cidades	186.881	1.869	4.064	6	104.932	15	3.912	7.057				308.736
Ciência e Tecnologia	754.872	6.700	6.414	4.337	24.272	14.983	5.352	7.269				824.199
Comunicações	688.097	6.811		10.482		723	35.616					741.729
Controladoria Geral da União	165.575	1.380		11		183	16.618					183.767
Cultura	141.382	1.286		2.307	10.151	385	7.974					163.485
Defesa	24.029.436	238.895		31.032		2.897.376	1.283					27.198.022
Desenvolvimento Agrário	461.834	4.172		5.176	14.267	18.891	25.295			28.424		558.059
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	12.324	123		10		12						12.469
Educação	10.952.135	97.648		88.818	183.751	726.156	260.838	15.953				12.325.299
Esporte	9.824	94		61		9						9.988
Fazenda	6.652.243	60.922	25.447	11.796	5.981	7.131	191.043					6.954.563
Indústria e Comércio	185.230	1.640		1.361	874	2.399	1.465					192.969
Integração Nacional	399.387	3.859	8.800	5.227	9.540	299	871	8.150				436.133
Justiça	3.126.059	27.860		5.432	11.123	99.277	193.098			70.193		3.533.042
Meio Ambiente	518.942	4.495		4.565	12.589	28.267	8.296	45	68.555			645.754
Minas e Energia	255.599	2.447	13.500	1.628	12.979	3.855	60.867	6.325				357.200
Planejamento	1.806.674	13.897	10.208	10.961	7.896	12.252	42.606		1.911.861	331.784	200.000	4.348.139
Presidência da República	282.745	2.736	8.142	2.777	14.661	468	4.400	4.410				320.339
Previdência Social	5.319.987	49.522		43.817	543.994	101.540	169.379		25.344			6.253.583
Relações Exteriores	617.421	5.879		1.153	34	31.366	12.984					668.837
Saúde	6.453.257	58.885	5.673	110.404	176.562	31.796	83.651	27.011	55.886	119.880		7.123.005
Trabalho e Emprego	1.309.773	11.942		11.028	468	1.810	40.375					1.375.396
Transferências - Min. Fazenda	1.717.428	16.020		9.730		39.996						1.783.174
Transferências - FCDF	4.638.989	40.462										4.679.451
Transportes	1.566.153	15.438		27.685	89.269	57.976	33.903	423				1.790.847
Turismo	23.012	224		198	3.706	23						27.163
Vice-Presidência	2.272	23		15		2						2.312
TOTAL UNIÃO	**92.149.062**	**850.865**	**156.972**	**568.655**	**3.467.620**	**5.195.025**	**2.243.980**	**134.292**	**2.730.172**	**949.631**	**200.000**	**108.646.274**

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

R$ MIL

	FOLHA BASE ART. 80 LDO 2005	CRESC. VEGETATIVO 1%	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	PARCELAS DO PASSIVO DE 3,17% E ELEIÇÕES	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS DAS ESTATAIS	IMPACTOS ADICIONAIS 2005			IMPACTOS ADICIONAIS 2006			TOTAL
						REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REVISÃO GERAL	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REAJUSTE CIVIL E MIL.	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	**328.173**					**663**	**3.377**		**39.682**	**12.726**		**384.621**
Câmara dos Deputados	107.500					97	2.429		26.626	5.809		142.461
Senado Federal	157.740					162			10.369	4.593		172.864
Tribunal de Contas da União	62.933					404	948		2.687	2.324		69.296
JUDICIÁRIO / MPU	**1.485.857**					**152.091**	**155.797**		**31.821**	**62.364**		**1.887.930**
Justiça do DF e Territórios	81.113					7.899	628		1.549	354		91.543
Justiça do Trabalho	619.467					70.490	43.802		23.035	8.031		764.825
Justiça Eleitoral	127.854					8.194	30.656			14.584		181.288
Justiça Federal	410.530					37.509	42.402		-8.193	16.509		498.757
Justiça Militar	11.500					1.360			411	166		13.437
Superior Tribunal de Justiça	54.922					1.147	894		387	131		57.481
Supremo Tribunal Federal	13.924					1.326			387	578		16.215
Ministério Público da União	166.547					24.166	37.415		14.245	22.011		264.384
EXECUTIVO	**4.365.851**					**151.673**	**257.539**		**61.701**	**99.232**		**4.935.996**
Advocacia-Geral da União	156.185					172	15.555					171.912
Agência Bras. Inteligência	18.385					41	2.801					21.227
Agricultura	106.456					108	1.996					108.560
Cidades	7					1	705					713
Ciência e Tecnologia	84.823					2.274	965					88.062
Comunicações	6.999					13	6.423					13.435
Controladoria Geral da União	27.624					31	2.997					30.652
Cultura	12.756					49	1.438					14.243
Defesa	139.959					932	231					141.122
Desenvolvimento Agrário	44.583					5.163	6.363			5.126		61.235
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	13											13
Educação	1.187.335					86.236	47.036					1.320.607
Esporte	421											421
Fazenda	560.040					585	50.664					611.289
Indústria e Comércio	21.268					325	264					21.857
Integração Nacional	13.481					14	157					13.652
Justiça	340.020					10.128	34.821			12.658		397.627
Meio Ambiente	69.484					8.237	5.099		9.732			92.552
Minas e Energia	10.932					671	10.976					22.579
Planejamento	340.093					1.566	7.683		40.494	59.830		449.666
Presidência da República	9.142					9						9.151
Previdência Social	367.756					13.913	30.544		2.816			415.029
Relações Exteriores	29.471					4.791	2.341					36.603
Saúde	564.735					4.969	15.085		8.659	21.618		615.066
Trabalho e Emprego	115.541					188	7.281					123.010
Transferências - Min. Fazenda	115.381					1.194						116.575
Transferências - FCDF												
Transportes	22.341					10.062	6.114					38.517
Turismo	620					1						621
Vice-Presidência												
TOTAL UNIÃO	**6.179.881**					**304.427**	**416.713**		**133.204**	**174.322**		**7.208.547**

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CPSS DESTACADO

R$ MIL

	FOLHA BASE ART. 80 LDO 2005	CRESC. VEGETATIVO 1%	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	PARCELAS DO PASSIVO DE 3,17% E ELEIÇÕES	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS DAS ESTATAIS	IMPACTOS ADICIONAIS 2005			IMPACTOS ADICIONAIS 2006			SUB-TOTAL SEM CPSS	CPSS (AÇÃO 09HB)	TOTAL
						REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REVISÃO GERAL	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS	REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS E REAJUSTE CIVIL E MIL.	CONCURSOS	DISSÍDIOS DAS ESTATAIS			
LEGISLATIVO	**3.982.786**	**37.699**				**7.753**	**16.389**		**326.917**	**57.846**		**4.429.390**	**384.621**	**4.814.011**
Câmara dos Deputados	1.820.899	17.180				1.718	11.039		227.550	26.405		2.104.791	142.461	2.247.252
Senado Federal	1.572.215	14.622				1.462			74.631	20.878		1.683.808	172.864	1.856.672
Tribunal de Contas da União	589.672	5.897				4.573	5.350		24.736	10.563		640.791	69.296	710.087
JUDICIÁRIO / MPU	**11.075.502**	**110.754**		**162.200**	**2.171.908**	**954.808**	**750.734**		**270.106**	**266.414**		**15.762.426**	**1.887.930**	**17.650.356**
Justiça do DF e Territórios	610.478	6.105				49.038	2.853		10.933	1.666		681.073	91.543	772.616
Justiça do Trabalho	4.755.843	47.558			541.563	456.375	278.654		120.733	36.505		6.237.231	764.825	7.002.056
Justiça Eleitoral	1.391.495	13.915		162.200		63.597	139.344		4.989	64.252		1.839.792	181.288	2.021.080
Justiça Federal	2.504.692	25.047			1.589.568	197.637	192.734		44.339	78.121		4.632.138	498.757	5.130.895
Justiça Militar	146.524	1.465				15.767			5.986	753		170.495	13.437	183.932
Superior Tribunal de Justiça	371.451	3.714			40.777	7.760	4.065		3.500	597		431.864	57.481	489.345
Supremo Tribunal Federal	142.882	1.429				10.282			1.373	6.480		162.446	16.215	178.661
Ministério Público da União	1.152.137	11.521				154.352	133.084		78.253	78.040		1.607.387	264.384	1.871.771
EXECUTIVO	**70.910.893**	**702.412**	**156.972**	**406.455**	**1.295.712**	**3.928.037**	**1.060.144**	**134.292**	**1.999.945**	**451.049**	**200.000**	**81.245.911**	**4.935.996**	**86.181.907**
Advocacia-Geral da União	748.751	7.488		3.670		819	70.703					831.431	171.912	1.003.343
Agência Bras. Inteligência	110.160	1.102		233		232	12.731					124.458	21.227	145.685
Agricultura	1.859.276	18.593	74.724	12.535	68.663	1.148	14.071	57.649				2.106.659	108.560	2.215.219
Cidades	186.874	1.869	4.064	6	104.932	14	3.207	7.057				308.023	713	308.736
Ciência e Tecnologia	670.049	6.700	6.414	4.337	24.272	12.709	4.387	7.269				736.137	88.062	824.199
Comunicações	681.098	6.811		10.482		710	29.193					728.294	13.435	741.729
Controladoria Geral da União	137.951	1.380		11		152	13.621					153.115	30.652	183.767
Cultura	128.626	1.286		2.307	10.151	336	6.536					149.242	14.243	163.485
Defesa	23.889.477	238.895		31.032		2.896.444	1.052					27.056.900	141.122	27.198.022
Desenvolvimento Agrário	417.251	4.172		5.176	14.267	13.728	18.932			23.298		496.824	61.235	558.059
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	12.311	123		10		12						12.456	13	12.469
Educação	9.764.800	97.648		88.818	183.751	639.920	213.802	15.953				11.004.692	1.320.607	12.325.299
Esporte	9.403	94		61		9						9.567	421	9.988
Fazenda	6.092.203	60.922	25.447	11.796	5.981	6.546	140.379					6.343.274	611.289	6.954.563
Indústria e Comércio	163.962	1.640		1.361	874	2.074	1.201					171.112	21.857	192.969
Integração Nacional	385.906	3.859	8.800	5.227	9.540	285	714	8.150				422.481	13.652	436.133
Justiça	2.786.039	27.860		5.432	11.123	89.149	158.277			57.535		3.135.415	397.627	3.533.042
Meio Ambiente	449.458	4.495		4.565	12.589	20.030	3.197	45	58.823			553.202	92.552	645.754
Minas e Energia	244.667	2.447	13.500	1.628	12.979	3.184	49.891	6.325				334.621	22.579	357.200
Planejamento	1.466.581	13.897	10.208	10.961	7.896	10.686	34.923		1.871.367	271.954	200.000	3.898.473	449.666	4.348.139
Presidência da República	273.603	2.736	8.142	2.777	14.661	459	4.400	4.410				311.188	9.151	320.339
Previdência Social	4.952.231	49.522		43.817	543.994	87.627	138.835		22.528			5.838.554	415.029	6.253.583
Relações Exteriores	587.950	5.879		1.153	34	26.575	10.643					632.234	36.603	668.837
Saúde	5.888.522	58.885	5.673	110.404	176.562	26.827	68.566	27.011	47.227	98.262		6.507.939	615.066	7.123.005
Trabalho e Emprego	1.194.232	11.942		11.028	468	1.622	33.094					1.252.386	123.010	1.375.396
Transferências - Min. Fazenda	1.602.047	16.020		9.730		38.802						1.666.599	116.575	1.783.174
Transferências - FCDF	4.638.989	40.462										4.679.451		4.679.451
Transportes	1.543.812	15.438		27.685	89.269	47.914	27.789	423				1.752.330	38.517	1.790.847
Turismo	22.392	224		198	3.706	22						26.542	621	27.163
Vice-Presidência	2.272	23		15		2						2.312		2.312
TOTAL UNIÃO	**85.969.181**	**850.865**	**156.972**	**568.655**	**3.467.620**	**4.890.598**	**1.827.267**	**134.292**	**2.596.968**	**775.309**	**200.000**	**101.437.727**	**7.208.547**	**108.646.274**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, letra "c" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A ESTADOS E MUNICÍPIOS - 2006

R$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Projeto Lei (A)	FPM (B=A*22,5%)	FPE (C =A*21,5%	IPI - Exportadores (D=A*10%)	FNO/FNE/FCO (E=A*3%)	Transf. IOF (F=A)	Transf. p/ Repartição de Receita (G=B+C+D+E+F)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS IN	**28.152.827.145**	**6.334.386.108**	**6.052.857.836**	**2.815.282.715**	**844.584.814**	**0**	**16.047.111.473**
Principal e Dívida Ativa	27.573.330.436	6.203.999.348	5.928.266.044	2.757.333.044	827.199.913	0	15.716.798.349
Refis	358.428.136	80.646.331	77.062.049	35.842.814	10.752.844	0	204.304.038
Multas e Juros	221.068.573	49.740.429	47.529.743	22.106.857	6.632.057	0	126.009.087
IMPOSTO SOBRE A RENDA	**114.755.203.604**	**25.819.920.811**	**24.672.368.775**	**0**	**3.442.656.108**	**0**	**53.934.945.694**
Principal e Dívida Ativa	112.340.420.611	25.276.594.637	24.153.190.431	0	3.370.212.618	0	52.799.997.687
Refis	786.539.774	176.971.449	169.106.051	0	23.596.193	0	369.673.694
Multas e Juros	1.628.243.219	366.354.724	350.072.292	0	48.847.297	0	765.274.313
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES F	**3.557.840**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.557.840**	**3.557.840**
IOF - Ouro	3.557.840	0	0	0	0	3.557.840	3.557.840
TOTAL	**142.911.588.589**	**32.154.306.919**	**30.725.226.611**	**2.815.282.715**	**4.287.240.922**	**3.557.840**	**69.985.615.007**

Inciso X, letra "c" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2006
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**559.915.566**
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	**162.669.782**
I.1.1 - IMPOSTOS	159.173.262
I.1.2 - TAXAS	3.496.520
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**328.415.860**
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	316.708.958
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	11.706.902
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	**33.128.720**
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	**20.857**
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	**512.252**
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	**23.927.124**
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**330.769**
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.910.204**
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	**245.818.700**
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.719.480
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	157.099.220
III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**314.096.867**
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.297.443**
FINANCEIRA (1% RCL)	3.140.969
PRIMÁRIA (1% RCL + Franave)	3.156.475

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6o, §§ 1o e 2o, da Lei no 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso VII, alínea "d" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

VII - memória de cálculo das estimativas:
d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF
Estimativa de Receitas e Complementação da União para 2006

R$ mil

Estados	TOTAL DE ALUNOS	Alunos 1a. A 4a. Série Urbano (A)	Alunos 1a. A 4a. Série Rural (B)	Alunos 5a. A 8a. Série Urbano (C)	Alunos 5a. A 8a. Série Rural (D)	ALUNOS Educ. Especial (E)	Valor Mínimo (F)	F P M (15%) (G)	FPE (15%) (H)	IPI-EXP (15%) (I)	L.C.87 (15%) (J)	ICMS (15%) (K)	Rec. Vinculadas ao Fundo (L = G+...+K)	Diferença (M = L - F)	Complem. da União
Acre	144.012	53.071	40.679	41.252	8.753	257	99.667,4	26.622,4	157.666,5	44,1	0,0	46.691,7	231.024,7	131.357,3	0,0
Alagoas	686.155	224.884	173.090	241.960	45.870	351	476.281,7	114.357,7	191.730,0	1.046,8	0,0	176.680,9	483.815,4	7.533,7	0,0
Amapá	124.616	56.821	17.560	43.231	6.801	203	86.222,6	18.330,9	157.251,7	8,9	0,0	33.477,8	209.069,3	122.846,7	0,0
Amazonas	737.073	299.485	155.606	244.983	35.286	1.713	510.112,9	67.552,6	128.603,5	11.318,1	0,0	474.270,4	681.744,6	171.631,6	0,0
Bahia	2.886.960	898.337	773.244	927.058	284.770	3.551	2.005.902,6	435.940,1	433.050,6	25.496,7	0,0	1.294.810,4	2.189.297,7	183.395,1	0,0
Ceará	1.585.366	509.960	328.355	550.730	193.704	2.617	1.103.438,3	251.515,2	338.141,9	5.551,5	0,0	543.513,2	1.138.721,8	35.283,6	0,0
Distrito Federal	294.440	143.204	10.898	132.372	6.175	1.791	203.926,6	9.231,8	31.809,8	118,3	0,0	468.494,7	509.654,6	305.728,0	0,0
Espírito Santo	501.939	213.038	52.715	212.696	22.888	602	348.130,7	86.044,4	69.131,8	18.822,9	0,0	677.467,2	851.466,3	503.335,6	0,0
Goiás	915.092	422.894	37.437	433.571	20.234	956	634.413,3	176.764,2	131.032,3	4.233,3	0,0	722.138,7	1.034.168,5	399.755,2	0,0
Maranhão	1.475.516	422.947	474.239	406.013	169.934	2.383	1.025.168,2	193.617,5	332.671,2	3.999,7	0,0	214.815,1	745.103,5	-280.064,6	280.064,6
Mato Grosso	575.521	239.318	58.390	237.736	38.591	1.486	399.551,5	91.148,8	106.366,1	4.018,8	0,0	602.884,5	804.418,2	404.866,7	0,0
Mato Grosso do Sul	404.776	190.863	25.344	174.666	13.053	850	280.377,0	71.619,7	61.389,0	2.700,5	0,0	426.420,0	562.129,3	281.752,2	0,0
Minas Gerais	3.257.691	1.424.698	293.679	1.428.879	100.110	10.325	2.258.436,7	634.197,9	205.298,3	47.986,9	0,0	1.942.603,8	2.830.086,8	571.650,1	0,0
Pará	1.554.285	549.311	487.423	389.850	123.297	4.404	1.075.908,6	175.119,4	281.688,9	15.848,7	0,0	436.346,0	909.003,0	-166.905,6	166.905,6
Paraíba	773.710	272.642	153.960	323.487	21.556	2.065	536.862,8	155.548,2	220.710,1	1.656,7	0,0	167.367,0	545.281,9	8.419,1	0,0
Paraná	1.558.298	723.301	86.007	686.374	51.515	11.101	1.080.134,5	325.513,0	132.880,5	47.080,7	0,0	1.420.306,6	1.925.780,7	845.646,2	0,0
Pernambuco	1.531.186	539.049	300.584	601.343	82.019	8.191	1.063.149,0	237.820,1	318.015,3	2.359,3	0,0	665.680,2	1.223.875,0	160.725,9	0,0
Piauí	663.490	215.877	194.342	186.806	65.770	695	460.350,1	119.653,6	199.164,0	229,6	0,0	138.273,1	457.320,3	-3.029,8	3.029,8
Rio de Janeiro	2.003.228	1.043.900	97.155	813.637	37.504	11.032	1.384.524,0	142.288,9	70.408,4	43.612,2	0,0	2.369.290,5	2.625.599,9	1.241.075,9	0,0
Rio Gr. do Norte	543.826	209.402	97.209	207.315	29.327	573	377.153,2	121.603,6	192.550,4	2.854,5	0,0	253.166,4	570.174,9	193.021,7	0,0
Rio Gr. do Sul	1.541.326	661.843	126.975	652.168	93.872	6.468	1.069.850,0	325.325,7	108.527,6	60.718,6	0,0	1.749.566,9	2.244.138,9	1.174.288,8	0,0
Rondônia	300.173	112.344	54.112	97.586	35.833	298	208.540,8	43.634,1	129.764,9	602,7	0,0	191.973,5	365.975,1	157.434,3	0,0
Roraima	75.189	29.888	13.489	24.331	7.335	146	52.157,5	23.124,6	114.330,1	27,5	0,0	24.815,6	162.297,8	110.140,2	0,0
Santa Catarina	878.422	386.421	72.214	379.167	39.889	731	609.189,1	187.478,0	58.983,2	37.160,0	0,0	954.521,6	1.238.142,9	628.953,8	0,0
São Paulo	5.098.455	2.554.461	83.399	2.400.905	38.617	21.073	3.529.697,0	645.569,1	46.087,8	84.458,5	0,0	8.336.267,7	9.112.383,1	5.582.686,0	0,0
Sergipe	378.202	133.448	92.740	124.008	27.392	614	262.289,4	69.960,1	191.508,8	284,7	0,0	158.477,5	420.231,1	157.941,8	0,0
Tocantins	263.208	114.343	37.376	98.209	11.701	1.579	182.280,5	73.564,4	200.021,2	52,4	0,0	110.077,7	383.715,6	201.435,1	0,0
Total	**30.752.155**	**12.645.750**	**4.338.221**	**12.060.333**	**1.611.796**	**96.055**	**21.323.716,2**	**4.823.146,1**	**4.608.784,0**	**422.292,4**	**0,0**	**24.600.398,5**	**34.454.621,0**	**13.130.904,8**	**450.000,0**
														Repasse de 85%	**382.500,0**

Hipóteses:
1) Mesmo nº de alunos de 2005.
2) Projeção ICMS: valor arrecadado em 2004, extraído do site do CONFAZ, corrigido pelas variações do PIB nominal projetadas para 2005 e 2006, em conformidade com os parâmetros que embasaram a elaboração do PLOA 2006.
3) Transferências constantes do PLOA 2006.
4) Foram mantidos os mesmos coeficientes de distribuição do FPM, do FPE, do IPI/EE e da LC 87 de 2005.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

Inciso X, letra "e" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

R$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO LEI (A)	TRANSF. CONST. (B)	DRU (C = A * 20%)	BASE CÁLCULO ENSINO (D =A-B-C)	MANUTENÇÃO DO ENSINO (D * 18%)
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	**11.685.821.710**	**0**	**2.337.164.342**	**9.348.657.368**	**1.682.758.326**
Principal	11.672.777.211	0	2.334.555.442	9.338.221.769	1.680.879.918
Dívida Ativa	1.829.867	0	365.973	1.463.894	263.501
Refis	11.214.632	0	2.242.926	8.971.706	1.614.907
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇAO	**38.293.140**	**0**	**7.658.628**	**30.634.512**	**5.514.212**
Principal	34.517.092	0	6.903.418	27.613.674	4.970.461
Dívida Ativa	54.504	0	10.901	43.603	7.849
Refis	3.721.544	0	744.309	2.977.235	535.902
IMPOSTO SOBRE A RENDA	**113.126.960.385**	**49.775.862.569**	**22.625.392.077**	**40.725.705.739**	**7.330.627.033**
Principal	112.248.551.010	49.389.362.444	22.449.710.202	40.409.478.364	7.273.706.105
Dívida Ativa	91.869.601	40.422.624	18.373.920	33.073.056	5.953.150
Refis	786.539.774	346.077.501	157.307.955	283.154.319	50.967.777
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	**27.931.758.572**	**15.083.149.629**	**5.586.351.714**	**7.262.257.229**	**1.307.206.301**
Principal	27.539.438.623	14.871.296.856	5.507.887.725	7.160.254.042	1.288.845.728
Dívida Ativa	33.891.813	18.301.579	6.778.363	8.811.871	1.586.137
Refis	358.428.136	193.551.193	71.685.627	93.191.315	16.774.437
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**6.235.412.352**	**0**	**1.247.082.470**	**4.988.329.882**	**897.899.379**
Principal (Demais Operações)	6.233.677.312	0	1.246.735.462	4.986.941.850	897.649.533
Dívida Ativa	458.623	0	91.725	366.898	66.042
Refis	1.276.417	0	255.283	1.021.134	183.804
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**280.616.817**	**140.308.409**	**56.123.363**	**84.185.045**	**15.153.308**
Principal	279.562.282	139.781.141	55.912.456	83.868.685	15.096.363
Dívida Ativa	1.054.535	527.268	210.907	316.361	56.945
TOTAL	**159.298.862.976**	**64.999.320.607**	**31.859.772.595**	**62.439.769.774**	**11.239.158.559**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alíena "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da

Programa de Financiamento às Exportações - PROEX

Valores nominais em R$ mil

	2001	2002	2003	2004	Jan-Jul/2005	Ago-Dez/2005[1]	2006[2]	
Desembolsos do Programa	874.165,58	965.515,51	722.629,70	754.850,98	489.292,94	1.241.920,00	1.219.223,20	
Desembolsos Atualizados								
- TMS	1.025.548,24	1.150.634,35	891.291,47	877.486,28	541.123,30	1.334.763,04	1.419.053,88	**(i)**
- Encargos do Programa (Libor + variação cambial)	1.108.644,73	1.514.676,00	603.662,44	704.466,61	446.254,88	1.353.263,82	1.372.701,89	**(ii)**
Subsídio Implícito	(83.096,50)	(364.041,65)	287.629,04	173.019,66	94.868,42	(18.500,78)	46.352,00	**(i) - (ii)**

Fonte: STN

(1) Os desembolsos previstos para o período Ago-Dez/2005 correspondem à execução de 80% do orçamento disponível..
(2) Os desembolsos previstos para 2006 correspondem à execução de 80% da proposta orçamentária de 2006.

Os desembolsos do Programa não incluem Restos a Pagar dos respectivos exercícios anteriores.
Assume-se que os desembolsos ocorrem integralmente no 1º dia do ano e que os retornos ocorrem integralmente no último dia do mesmo ano.
Assume-se que o custo de oportunidade é a TMS.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alíena "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da

Programa de Financiamento às Exportações - PROEX
Índices

	2001	2002	2003	2004	Jan-Jul/2005	Ago-Dez/2005	2006
TMS	1,1732	1,1917	1,2334	1,1625	1,1059	1,0748	1,1639
Libor	5,9375	2,4000	1,8500	1,4775	1,8026	1,6028	4,4000
Dólar em 01.01	1,9376	2,3058	3,5216	2,8854	2,6674	2,3777	2,5500
Dólar em 31.12	2,3196	3,5325	2,8884	2,6536	2,3897	2,5500	2,7500
Variações							
TMS	17,3%	19,2%	23,3%	16,2%	10,6%	7,5%	16,4%
Libor	5,9%	2,4%	1,9%	1,5%	1,8%	1,6%	4,4%
Dólar	19,7%	53,2%	-18,0%	-8,0%	-10,4%	7,2%	7,8%

Fonte: STN

Observações:

1. Taxa Média Selic - TMS dos períodos, obtida no SISBACEN, transação PTAX880, opção 1.
2. LIBOR de 12 meses dos períodos, obtida no SISBACEN, transação PTAX800, opção 8.
3. Dólar dos períodos, obtido no SISBACEN, transação PTAX800, opção 3, cotação de compra.
4. Os valores previstos para a TMS, Câmbio e Libor para 2005 e 2006 são projeções da Coordenação-Geral de Planejamento da Estratégico da Dívida Pública da STN.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, alínea "f" Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

Subsídio Implícito nos financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União – OGU no âmbito do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

As operações no âmbito do PRONAF com recursos do Orçamento Geral da União – OGU tiveram início em Dezembro de 2000. Até Outubro de 2003, os Bancos concederam financiamentos de investimento e custeio apenas aos mutuários dos Grupos nos quais o risco das operações é do Tesouro Nacional. Portanto, é de nosso entendimento, que essas operações têm impacto direto, não resultando em despesas com subsídios implícitos ou indiretos.

A partir de Novembro de 2003, o Banco do Brasil iniciou as contratações com mutuários de Grupos em que o risco dos financiamentos é da instituição financeira. Dessa forma, o subsídio implícito dessas operações está apresentado abaixo:

Ano	Subsídio Implícito (R$)
2003	9.279.590,97
2004	128.278.630,33
2005	406.321.590,05
2006	298.373.842,30

O cálculo do Subsídio Implícito foi realizado da seguinte forma:

1 – Os Saldos Devedores mensais, de todos os Grupos do PRONAF em que o risco das operações é do Banco, do período de Novembro de 2003 a Julho de 2005, foi obtido no SIAFI. Sobre o saldo devedor de cada grupo do PRONAF, foram incorporados, mensalmente, os juros do programa e os valores dos reembolsos previstos pelo Banco do Brasil por meio do Ofício GEFEP/DIAST – 2005/21.033, de 21 de fevereiro de 2005. A partir de julho de 2005, só há previsão de desembolsos para

financiamentos aos Grupos em que o risco é do Tesouro Nacional, o que não acarreta impacto sobre os Subsídios implícitos.

2 - A Selic acumulada de cada mês, no período de nov/2003 a julho/2005, foi obtida no sistema de informações econômicas e financeiras do site do BACEN.

3 - Para o período de agosto/2005 a dezembro/2006, foi utilizada a Selic acumulada de cada mês obtida no cenário básico da COGEP/STN, de 03/08/2005.

4 - A diferença entre os saldos devedores do PRONAF corrigidos pela TMS e os saldos devedores aplicados à taxa de juros do programa foi acumulada mês a mês e corrigida pela TMS do mês.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alíena "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item

Saldo devedor do PRONAF, por grupo:

R$ 1,00

Mês	Custeio C e D; Investimento C, D, Agroindústria e Mulher	
	Acumulado	Mensal
jan-02	0,00	
fev-02	0,00	0,00
mar-02	0,00	0,00
abr-02	0,00	0,00
mai-02	0,00	0,00
jun-02	0,00	0,00
jul-02	0,00	0,00
ago-02	0,00	0,00
set-02	0,00	0,00
out-02	0,00	0,00
nov-02	0,00	0,00
dez-02	0,00	0,00
jan-03	0,00	0,00
fev-03	0,00	0,00
mar-03	0,00	0,00
abr-03	0,00	0,00
mai-03	0,00	0,00
jun-03	0,00	0,00
jul-03	0,00	0,00
ago-03	0,00	0,00
set-03	0,00	0,00
out-03	0,00	0,00
nov-03	285.290.112	285.290.112
dez-03	394.476.636	109.186.525

R$ 1,00

Mês	Custeio C e D; Investimento C, D, Agroindústria e Mulher	
	Acumulado	Mensal
jan-04	424.023.402	29.546.766
fev-04	467.309.563	43.286.161
mar-04	503.973.576	36.664.014
abr-04	529.042.095	25.068.519
mai-04	559.374.987	30.332.892
jun-04	587.930.529	28.555.543
jul-04	631.161.942	43.231.413
ago-04	634.778.035	3.616.093
set-04	694.585.241	59.807.206
out-04	745.011.462	50.426.221
nov-04	1.615.750.080	870.738.618
dez-04	1.934.175.118	318.425.038
jan-05	1.875.147.111	-59.028.007
fev-05	1.981.260.712	106.113.601
mar-05	2.029.288.979	48.028.267
abr-05	2.136.899.539	107.610.560
mai-05	2.263.702.366	126.802.826
jun-05	2.186.697.470	-77.004.896
jul-05	2.459.376.192	272.678.722

Fonte: STN

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, aléna "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item

PRONAF
Custeio C e D; Investimento C, D, Agroindústria e Mulher **BB, BNB e BASA**
Taxa de juros do programa (% a.a.): 4,00

R$

Mês de Referência	Saldo Inicial	Reembolso	Juros do rograma (a.a 4,00%	Saldo Final (a)	Saldo Inicial	Poposta de Aplicação	Reembolso	Selic acumulada no mês	Valor da correção	Saldo Final (b)	Diferença (a) - (b)	TMS	Diferença acumulada	Diferença acumulada
nov.03	285.290.112			285.290.112	285.290.112	0	0	1,34	3.822.887	289.112.999	3.822.887,50	1,0134	3.822.887,50	3.822.887,50
dez.03	394.476.636			394.476.636	394.476.636	0	0	1,37	5.404.330	399.880.966	5.404.329,92	1,0137	9.279.590,97	9.279.590,97
jan.04	424.023.402			424.023.402	424.023.402	0	0	1,27	5.374.921	**429.398.323**	**5.374.920,64**	1,0127	14.772.139,71	14.772.139,71
fev.04	467.309.563			467.309.563	467.309.563	0	0	1,08	5.067.505	472.377.068	5.067.504,90	1,0108	19.999.833,69	19.999.833,69
mar.04	503.973.576			503.973.576	503.973.576	0	0	1,38	6.950.300	510.923.876	6.950.299,59	1,0138	27.225.950,99	27.225.950,99
abr.04	529.042.095			529.042.095	529.042.095	0	0	1,18	6.252.749	535.294.843	6.252.748,52	1,0118	33.800.483,02	33.800.483,02
mai.04	559.374.987			559.374.987	559.374.987	0	0	1,23	6.868.006	566.242.993	6.868.006,09	1,0123	41.083.491,44	41.083.491,44
jun.04	587.930.529			587.930.529	587.930.529	0	0	1,23	7.231.546	595.162.075	7.231.545,51	1,0123	48.820.363,89	48.820.363,89
jul.04	631.161.942			631.161.942	631.161.942	0	0	1,29	8.141.989	639.303.931	8.141.989,05	1,0129	57.592.135,64	57.592.135,64
ago.04	634.778.035			634.778.035	634.778.035	0	0	1,29	8.188.637	642.966.672	8.188.636,65	1,0129	66.523.710,84	66.523.710,84
set.04	694.585.241			694.585.241	694.585.241	0	0	1,25	8.682.316	703.267.556	8.682.315,51	1,0125	76.037.572,73	76.037.572,73
out.04	745.011.462			745.011.462	745.011.462	0	0	1,21	9.038.479	754.049.941	9.038.479,06	1,0121	85.998.539,62	85.998.539,62
nov.04	1.615.750.080			1.615.750.080	1.615.750.080	0	0	1,25	20.213.034	1.635.963.114	20.213.033,50	1,0125	107.287.414,86	107.287.414,86
dez.04	1.934.175.118			1.934.175.118	1.934.175.118	0	0	1,48	28.679.949	1.962.855.067	28.679.948,66	1,0148	137.558.221,30	137.558.221,30
jan.05	1.875.147.111			1.875.147.111	1.875.147.111	0	0	1,38	25.877.030	1.901.024.141	25.877.030,13	1,0138	165.333.554,89	165.333.554,89
fev.05	1.981.260.712			1.981.260.712	1.981.260.712	0	0	1,22	24.135.718	2.005.396.430	24.135.718,00	1,0122	191.483.366,25	191.483.366,25
mar.05	2.029.288.979			2.029.288.979	2.029.288.979	0	0	1,53	31.011.594	2.060.300.573	31.011.594,18	1,0153	225.421.209,23	225.421.209,23
abr.05	2.136.899.539			2.136.899.539	2.136.899.539	0	0	1,41	30.162.337	2.167.061.876	30.162.337,00	1,0141	258.765.366,60	258.765.366,60
mai.05	2.263.702.366			2.263.702.366	2.263.702.366	0	0	1,50	33.955.535	2.297.657.901	33.955.535,48	1,0150	296.602.382,58	296.602.382,58
jun.05	2.186.697.470			2.186.697.470	2.186.697.470	0	0	1,59	34.768.490	2.221.465.960	34.768.489,77	1,0159	336.086.850,24	336.086.850,24
jul.05	2.459.376.192			2.459.376.192	2.459.376.192	0	0	1,51	37.217.821	2.496.594.013	37.217.820,96	1,0151	378.390.684,58	378.390.684,58
ago.05	2.459.376.192	55.250.675		2.404.125.517	2.459.376.192	0	55.250.675	1,66	39.875.220	2.444.000.737	39.875.219,70	1,0166	424.541.954,17	424.541.954,17
set.05	2.404.125.517	40.306.917	7.738.527	2.371.557.127	2.404.125.517	0	40.306.917	1,50	35.369.376	2.399.187.976	27.630.849,02	1,0150	458.525.145,12	458.525.145,12
out.05	2.371.557.127	145.884.645	7.286.273	2.232.958.754	2.371.557.127	0	145.884.645	1,40	31.060.082	2.256.732.564	23.773.809,70	1,0140	488.697.842,73	488.697.842,73
nov.05	2.232.958.754	258.369.882	6.464.290	1.981.053.162	2.232.958.754	0	258.369.882	1,36	26.836.452	2.001.425.324	20.372.162,28	1,0136	515.711.851,62	515.711.851,62
dez.05	1.981.053.162	149.639.329	5.995.572	1.837.409.405	1.981.053.162	0	149.639.329	1,46	26.657.100	1.858.070.934	20.661.528,14	1,0146	543.879.811,35	543.879.811,35
jan.06	1.837.409.405	26.114.347	5.929.709	1.817.224.767	1.837.409.405	0	26.114.347	1,42	25.793.232	1.837.088.291	19.863.523,07	1,0142	571.488.300,07	571.488.300,07
fev.06	1.817.224.767	10.663.663	5.914.211	1.812.475.315	1.817.224.767	0	10.663.663	1,14	20.652.212	1.827.213.316	14.738.000,58	1,0114	592.759.429,95	592.759.429,95
mar.06	1.812.475.315	4.688.847	5.918.222	1.813.704.690	1.812.475.315	0	4.688.847	1,45	26.294.473	1.834.080.941	20.376.250,23	1,0145	621.757.437,75	621.757.437,75
abr.06	1.813.704.690	4.199.742	5.923.848	1.815.428.797	1.813.704.690	0	4.199.742	1,12	20.325.829	1.829.830.777	14.401.980,57	1,0112	643.143.502,72	643.143.502,72
mai.06	1.815.428.797	4.611.726	5.928.144	1.816.745.215	1.815.428.797	0	4.611.726	1,35	24.521.464	1.835.338.534	18.593.319,76	1,0135	670.446.051,19	670.446.051,19
jun.06	1.816.745.215	5.709.536	5.928.860	1.816.964.538	1.816.745.215	0	5.709.536	1,28	23.195.426	1.834.231.104	17.266.566,03	1,0128	696.299.572,00	696.299.572,00
jul.06	1.816.964.538	104.551.296	5.605.995	1.718.019.238	1.816.964.538	0	104.551.296	1,27	21.742.274	1.734.155.517	16.136.279,13	1,0127	721.276.670,65	721.276.670,65
ago.06	1.718.019.238	6.898.409	5.601.764	1.716.722.593	1.718.019.238	0	6.898.409	1,36	23.200.481	1.734.321.310	17.598.716,38	1,0136	748.654.921,71	748.654.921,71
set.06	1.716.722.593	12.347.050	5.579.682	1.709.955.225	1.716.722.593	0	12.347.050	1,17	19.899.469	1.724.275.012	14.319.787,17	1,0117	771.715.643,72	771.715.643,72
out.06	1.709.955.225	19.523.087	5.534.035	1.695.966.173	1.709.955.225	0	19.523.087	1,22	20.625.343	1.711.057.480	15.091.307,61	1,0122	796.222.827,39	796.222.827,39
nov.06	1.695.966.173	21.855.433	5.480.603	1.679.591.343	1.695.966.173	0	21.855.433	1,15	19.255.504	1.693.366.244	13.774.901,08	1,0115	819.155.827,44	819.155.827,44
dez.06	1.679.591.343	17.506.041	5.441.235	1.667.526.536	1.679.591.343	0	17.506.041	1,15	19.117.188	1.681.202.489	13.675.953,49	1,0115	842.253.653,65	842.253.653,65

Fonte: STN
Obs.: A Selic utilizada foi obtida no cenário COGEP de 03/08/2005.
Saldo atualizado até dezembro/2000:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alíena "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item

Cálculo do subsídio implícito no âmbito do PRONAF (montante acumulado ano a ano)

Ano	Subsídio Implícito (R$)
2003	9.279.590,97
2004	128.278.630,33
2005	406.321.590,05
2006	298.373.842,30

Fonte: STN

Observações:
p.s.: Nos grupos em que o risco dos financiamentos é do Tesouro Nacional, não há subsídio implícito, o impacto é direto.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alíena "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem; e

Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana - Memória de Cálculo

mês/ano	DESEMBOLSOS				REEMBOLSOS				Saldo Devedor	Saldo Devedor	Saldo Devedor	Diferença	Parâmetros					
	Empréstimo	Equalização	Outros	Total	Amortização	Juros	Sanções	Total	Nominal	pela SELIC	pelos encargos	(subsídios)	Selic		Encargos (*)		Diferança	
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$ V011 - V012	% a a	% a m.	% a a	% a m.	% a a V012 - V013	% a m
V001	V002	V003	V004	V005	V006	V007	V008	V009	V010	V011	V012	V013	V014	V015	V016	V017	V018	V019
dez-00	202.296,49	0,00	0,00	202.296,49	0,00	0,00	0,00	0,00	15.960.054,26	15.960.054,26	15.960.054,26							
jan-01	200.558,96	0,00	0,00	200.558,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.160.613,22	16.355.707,67	16.316.989,42	38.718,25	15,49	1,21	12,25	0,97	3,24	0,27
fev-01	315.238,12	0,00	0,00	315.238,12	16.188,64	0,00	0,00	16.188,64	16.459.662,70	16.654.897,48	16.618.932,62	35.964,86	15,20	1,19	12,25	0,97	2,95	0,24
mar-01	83.338,29	0,00	0,00	83.338,29	4.007,33	0,00	0,00	4.007,33	16.538.993,66	16.737.517,75	16.699.031,21	38.486,53	15,39	1,20	12,25	0,97	3,14	0,26
abr-01	98.269,93	0,00	0,00	98.269,93	30.075,20	0,00	0,00	30.075,20	16.607.188,39	16.814.124,01	16.767.885,82	46.238,19	16,02	1,25	12,25	0,97	3,77	0,31
mai-01	50.602,26	0,00	0,00	50.602,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16.657.790,65	16.870.281,00	16.818.977,73	51.303,27	16,43	1,28	12,25	0,97	4,18	0,34
jun-01	42.771,66	0,00	0,00	42.771,66	23.779,68	0,00	0,00	23.779,68	16.676.782,63	16.899.818,93	16.838.153,48	61.665,45	17,28	1,34	12,25	0,97	5,03	0,41
jul-01	19.014,24	0,00	0,00	19.014,24	0,00	0,00	0,00	0,00	16.695.796,87	16.934.448,22	16.860.477,21	73.971,02	18,57	1,43	12,50	0,99	6,07	0,49
ago-01	56.779,74	0,00	0,00	56.779,74	0,00	0,00	0,00	0,00	16.752.576,61	16.997.140,60	16.917.817,00	79.323,60	19,00	1,46	12,50	0,99	6,50	0,53
set-01	32.235,98	0,00	0,00	32.235,98	17.525,84	0,00	0,00	17.525,84	16.767.286,75	17.012.882,18	16.932.672,23	80.209,95	19,06	1,46	12,50	0,99	6,56	0,53
out-01	34.730,88	0,00	0,00	34.730,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.802.017,63	17.048.109,49	16.974.017,27	74.092,22	19,06	1,46	13,00	1,02	6,06	0,49
nov-01	26.183,20	0,00	0,00	26.183,20	0,00	0,00	0,00	0,00	16.828.200,83	17.074.500,73	17.000.468,50	74.032,23	19,05	1,46	13,00	1,02	6,05	0,49
dez-01	115.418,13	0,00	0,00	115.418,13	9.912,72	0,00	0,00	9.912,72	16.933.706,24	17.181.568,38	17.107.053,96	74.514,42	19,05	1,46	13,00	1,02	6,05	0,49
jan-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.933.706,24	17.181.568,38	17.052.489,61	129.078,77	19,05	1,46	8,75	0,70	10,30	0,82
fev-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.933.706,24	17.180.605,93	17.052.489,61	128.116,32	18,97	1,46	8,75	0,70	10,22	0,81
mar-02	22.761,15	0,00	0,00	22.761,15	36.757,65	0,00	0,00	36.757,65	16.919.709,74	17.163.396,38	17.038.394,93	125.001,45	18,72	1,44	8,75	0,70	9,97	0,80
abr-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.919.709,74	17.159.174,03	17.038.394,93	120.779,10	18,37	1,42	8,75	0,70	9,62	0,77
mai-02	32.093,28	0,00	0,00	32.093,28	28.356,37	0,00	366,53	28.722,90	16.923.080,12	17.162.592,11	17.041.788,95	120.803,16	18,37	1,42	8,75	0,70	9,62	0,77
jun-02	55.651,89	0,00	0,00	55.651,89	13.729,89	0,00	0,00	13.729,89	16.965.002,12	17.201.833,63	17.084.005,02	117.828,61	18,10	1,40	8,75	0,70	9,35	0,75
jul-02	109.868,53	0,00	0,00	109.868,53	41.166,30	0,00	0,00	41.166,30	17.033.704,35	17.272.347,81	17.153.189,17	119.158,64	18,17	1,40	8,75	0,70	9,42	0,75
ago-02	97.655,02	0,00	0,00	97.655,02	2.949,70	0,00	0,00	2.949,70	17.128.409,67	17.364.332,88	17.248.558,81	115.774,07	17,84	1,38	8,75	0,70	9,09	0,73
set-02	240.082,86	0,00	0,00	240.082,86	0,00	0,00	113,44	113,44	17.368.379,09	17.608.230,05	17.490.211,52	118.018,53	17,89	1,38	8,75	0,70	9,14	0,73
out-02	471.116,76	0,00	0,00	471.116,76	37.785,81	7.744,51	92,37	45.622,69	17.793.873,16	18.061.135,99	17.918.690,27	142.445,72	19,59	1,50	8,75	0,70	10,84	0,86
nov-02	292.307,42	0,00	0,00	292.307,42	191.196,84	36.938,40	0,00	228.135,24	17.858.045,34	18.147.107,01	17.983.312,59	163.794,42	21,25	1,62	8,75	0,70	12,50	0,99
dez-02	248.275,04	0,00	0,00	248.275,04	2.910,09	0,00	0,00	2.910,09	18.103.410,29	18.418.799,18	18.230.398,68	188.400,50	23,03	1,74	8,75	0,70	14,28	1,12
jan-03	0,00	0,00	0,00	0,00	31.944,60	0,00	851,45	32.796,05	18.070.614,24	18.410.522,62	18.197.372,58	213.150,04	25,06	1,88	8,75	0,70	16,31	1,27
fev-03	700.844,41	161.737,58	0,00	862.581,99	16.357,03	0,00	996,47	17.353,50	18.754.105,15	19.114.745,84	18.885.657,91	229.087,92	25,68	1,92	8,75	0,70	16,93	1,31
mar-03	387.785,82	0,00	0,00	387.785,82	11.612,46	0,00	1.608,10	13.220,56	19.128.670,41	19.504.768,23	19.262.850,60	241.917,62	26,32	1,97	8,75	0,70	17,57	1,36
abr-03	435.637,47	0,00	0,00	435.637,47	30.091,09	751,74	1.064,54	31.907,37	19.532.400,51	19.916.436,26	19.669.412,71	247.023,54	26,32	1,97	8,75	0,70	17,57	1,36
mai-03	633.113,25	0,00	0,00	633.113,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.165.513,76	20.561.861,79	20.306.967,01	254.894,78	26,31	1,97	8,75	0,70	17,56	1,36
jun-03	411.911,70	0,00	0,00	411.911,70	33.037,07	0,00	0,00	33.037,07	20.544.388,39	20.945.140,14	20.688.499,30	256.640,85	26,09	1,95	8,75	0,70	17,34	1,34
jul-03	231.504,22	0,00	0,00	231.504,22	2.432,91	0,00	0,00	2.432,91	20.773.459,70	21.168.434,79	20.919.177,45	249.257,34	25,36	1,90	8,75	0,70	16,61	1,29
ago-03	355.775,56	428.175,71	0,00	783.951,27	10.992,10	0,00	0,00	10.992,10	21.118.243,16	21.492.983,20	21.266.379,43	226.603,77	23,50	1,77	8,75	0,70	14,75	1,15
set-03	317.558,00	0,00	0,00	317.558,00	3.410,00	0,00	0,00	3.410,00	21.432.391,16	21.775.863,69	21.582.731,06	193.132,63	21,02	1,60	8,75	0,70	12,27	0,97
out-03	253.744,66	0,00	0,00	253.744,66	53.648,37	0,00	0,00	53.648,37	21.632.487,45	21.956.640,85	21.784.230,95	172.409,90	19,54	1,50	8,75	0,70	10,79	0,86
nov-03	386.607,24	0,00	0,00	386.607,24	6.188,09	0,00	0,00	6.188,09	22.012.906,60	22.323.511,59	22.167.318,59	156.193,00	18,31	1,41	8,75	0,70	9,56	0,76
dez-03	319.800,54	0,00	0,00	319.800,54	3.852,03	0,00	22,57	3.874,60	22.328.832,54	22.621.443,88	22.485.460,63	135.983,26	16,91	1,31	8,75	0,70	8,16	0,66

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alíena "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem; e

mês/ano	DESEMBOLSOS				REEMBOLSOS				Saldo Devedor	Saldo Devedor	Saldo Devedor	Diferença	Parâmetros					
	Empréstimo	Equalização	Outros	Total	Amortização	Juros	Sanções	Total	Nominal	pela SELIC	pelos encargos	(subsídios)	Selic		Encargos (*)		Diferança	
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$ V011 - V012	% a a	% a m.	% a a	% a m.	% a a V012 - V013	% a m
V001	V002	V003	V004	V005	V006	V007	V008	V009	V010	V011	V012	V013	V014	V015	V016	V017	V018	V019
jan-04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,74	0,00	1,79	1.942,53	22.326.890,01	22.609.941,17	22.483.504,47	126.436,70	16,32	1,27	8,75	0,70	7,57	0,61
fev-04	471.200,47	0,00	0,00	471.200,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.798.090,48	23.086.784,50	22.958.010,23	128.774,27	16,30	1,27	8,75	0,70	7,55	0,61
mar-04	190.574,82	0,00	0,00	190.574,82	14.150,22	0,00	0,00	14.150,22	22.974.515,08	23.263.608,62	23.135.672,38	127.936,24	16,19	1,26	8,75	0,70	7,44	0,60
abr-04	456.332,12	0,00	0,00	456.332,12	(8.541,85)	0,00	0,00	(8.541,85)	23.439.389,05	23.730.413,44	23.603.807,26	126.606,18	15,96	1,24	8,75	0,70	7,21	0,58
mai-04	339.184,28	610.325,14	0,00	949.509,42	0,00	0,00	0,00	0,00	23.778.573,33	24.070.519,51	23.945.370,79	125.148,72	15,77	1,23	8,75	0,70	7,02	0,57
jun-04	148.877,00	0,00	0,00	148.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.927.450,33	24.221.747,36	24.095.292,10	126.455,26	15,80	1,23	8,75	0,70	7,05	0,57
jul-04	162.729,99	0,00	0,00	162.729,99	5.701,92	0,00	0,00	5.701,92	24.084.478,40	24.380.180,39	24.253.421,66	126.758,73	15,77	1,23	8,75	0,70	7,02	0,57
ago-04	217.575,91	0,00	0,00	217.575,91	21.456,93	0,00	0,00	21.456,93	24.280.597,38	24.580.298,99	24.450.916,34	129.382,65	15,86	1,23	8,75	0,70	7,11	0,57
set-04	0,00	523.384,71	0,00	523.384,71	7.788,20	0,00	0,00	7.788,20	24.272.809,18	24.576.475,97	24.443.073,51	133.402,46	16,09	1,25	8,75	0,70	7,34	0,59
out-04	84.110,10	0,00	0,00	84.110,10	4.796,97	0,00	0,00	4.796,97	24.352.122,31	24.662.438,04	24.522.942,99	139.495,05	16,41	1,27	8,75	0,70	7,66	0,62
nov-04	154.106,01	0,00	0,00	154.106,01	0,00	0,00	0,00	0,00	24.506.228,32	24.828.258,33	24.678.129,99	150.128,33	16,96	1,31	8,75	0,70	8,21	0,66
dez-04	340.613,60	0,00	0,00	340.613,60	0,00	0,00	0,00	0,00	24.846.841,92	25.183.012,78	25.021.132,87	161.879,91	17,50	1,35	8,75	0,70	8,75	0,70
jan-05	0,00	5.980.380,00	0,00	5.980.380,00	464.000,00	0,00	0,00	464.000,00	24.382.841,92	24.720.258,88	24.553.878,09	166.380,80	17,93	1,38	8,75	0,70	9,18	0,73
fev-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.729.671,96	24.553.878,09	175.793,87	18,47	1,42	8,75	0,70	9,72	0,78
mar-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.738.352,76	24.553.878,09	184.474,68	18,97	1,46	8,75	0,70	10,22	0,81
abr-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.744.409,45	24.553.878,09	190.531,37	19,32	1,48	8,75	0,70	10,57	0,84
mai-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.749.415,53	24.553.878,09	195.537,44	19,61	1,50	8,75	0,70	10,86	0,86
jun-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.382.841,92	24.751.765,63	24.553.878,09	197.887,55	19,75	1,51	8,75	0,70	11,00	0,87
jul-05	0,00	5.980.000,00	0,00	5.980.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00	24.183.841,92	24.549.816,80	24.353.482,18	196.334,62	19,75	1,51	8,75	0,70	11,00	0,87
ago-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.549.816,80	24.353.482,18	196.334,62	19,75	1,51	8,75	0,70	11,00	0,87
set-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.545.541,69	24.353.482,18	192.059,51	19,50	1,50	8,75	0,70	10,75	0,85
out-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.536.966,81	24.353.482,18	183.484,63	19,00	1,46	8,75	0,70	10,25	0,82
nov-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.528.358,85	24.353.482,18	174.876,67	18,50	1,42	8,75	0,70	9,75	0,78
dez-05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.183.841,92	24.519.717,52	24.353.482,18	166.235,35	18,00	1,39	8,75	0,70	9,25	0,74
jan-06	0,00	3.170.768,63	0,00	3.170.768,63	4.478.472,50	0,00	0,00	4.478.472,50	19.705.369,42	19.971.977,58	19.843.594,93	128.382,65	17,50	1,35	8,75	0,70	8,75	0,70
fev-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705.369,42	19.968.433,00	19.843.594,93	124.838,06	17,25	1,33	8,75	0,70	8,50	0,68
mar-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705.369,42	19.964.881,47	19.843.594,93	121.286,54	17,00	1,32	8,75	0,70	8,25	0,66
abr-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705.369,42	19.961.322,99	19.843.594,93	117.728,05	16,75	1,30	8,75	0,70	8,00	0,64
mai-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705.369,42	19.957.757,51	19.843.594,93	114.162,57	16,50	1,28	8,75	0,70	7,75	0,62
jun-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.626,55	0,00	237.626,55	19.467.742,87	19.717.087,41	19.604.301,52	112.785,89	16,50	1,28	8,75	0,70	7,75	0,62
jul-06	0,00	1.358.900,84	0,00	1.358.900,84	1.684.756,39	0,00	0,00	1.684.756,39	17.782.986,48	18.008.173,85	17.907.727,23	100.446,62	16,30	1,27	8,75	0,70	7,55	0,61
ago-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782.986,48	18.007.915,76	17.907.727,23	100.188,53	16,28	1,26	8,75	0,70	7,53	0,61
set-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782.986,48	18.006.882,98	17.907.727,23	99.155,76	16,20	1,26	8,75	0,70	7,45	0,60
out-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782.986,48	18.005.591,10	17.907.727,23	97.863,88	16,10	1,25	8,75	0,70	7,35	0,59
nov-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782.986,48	18.005.591,10	17.907.727,23	97.863,88	16,10	1,25	8,75	0,70	7,35	0,59
dez-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.871,23	0,00	220.871,23	17.562.115,25	17.774.278,81	17.685.306,67	88.972,14	15,50	1,21	8,75	0,70	6,75	0,55

Nota:
(*) Encargos do programa: i) até 2001: TJLP + encargos médios de 3% a a; ii) a partir de 2002: juros fixos médios de 8,75% a a .

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alíena "f" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:
f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem; e

Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana - Resumo (1)

Valores em R$

	2001	2002	2003	Set-Dez 2003	2004	2005	2006
Saldo Devedor Nominal do Programa (2) (em dezembro de cada ano)	16.933.706,24	18.103.410,29	22.328.832,54		24.846.841,92	24.183.841,92	17.562.115,25
Saldo Devedor do Programa Atualizado (atualizado para dezembro de cada ano)							
(I) Pela Selic (3)	17.181.568,38	18.418.799,18	22.621.443,88		25.183.012,78	24.519.717,52	17.774.278,81
(II) Pelos Encargos do Programa (4)	17.107.053,96	18.230.398,68	22.485.460,63		25.021.132,87	24.353.482,18	17.685.306,67
Subsídio Implícito Acumulado no Ano (5)	654.005,56	1.400.798,78	2.576.294,65		1.602.404,51	2.219.931,09	1.303.674,58

Fonte: STN

Notas:

(1) O programa é destinado aos cacauicultores situados no extremo sul do Estado da Bahia.

(2) Recursos aplicados pelo Tesouro Nacional.

(3) Taxa selic anual estimada pela SPE/MF para elaboração do orçamento de 2006.

(4) Até 2001 os encargos eram TJLP mais juros médios de 3% a a . A partir de 2002 são juros fixos de 8,75% a a .

(5) Diferença entre o saldo devedor corrigido pela Selic e o saldo devedor corrigido pelos encargos do programa, a cada mês.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, letra "g" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receeita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
2006

R$ 1,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2005	EFEITOS ATÍPICOS	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PREVISÃO 2006
					PREÇO	QUANT.	LEGISL.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.508.992.927	1,0000	-	9.508.992.927	1,0729	1,1507	1,0013	11.753.902.332
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	30.546.887	1,0000	-	30.546.887	1,0890	1,0450	1,0000	34.762.613
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	26.006.190.047	-	(162.053.296)	25.844.136.751	-	-	-	29.278.276.921
I.P.I. - FUMO	2.344.228.228	0,9996	(969.528)	2.343.258.700	1,0000	1,0169	1,0000	2.382.880.519
I.P.I. - BEBIDAS	2.154.883.987	1,0006	1.313.137	2.156.197.124	1,0000	1,0349	1,0000	2.231.486.852
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.455.620.761	0,9974	(8.932.760)	3.446.688.001	1,0345	1,1397	1,0000	4.063.736.422
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.456.902.227	1,0000	-	5.456.902.227	1,0738	1,1507	0,9996	6.740.091.978
I.P.I. - OUTROS	12.594.554.844	0,9878	(153.464.144)	12.441.090.700	1,0483	1,0628	1,0000	13.860.081.150
IMPOSTO SOBRE A RENDA	118.744.923.252	-	(1.770.330.725)	116.974.592.527	-	-	-	125.047.097.594
I.R. - PESSOA FÍSICA	7.188.161.235	0,9520	(345.000.000)	6.843.161.235	1,0767	1,0226	0,9677	7.290.934.804
I.R. - PESSOA JURÍDICA	47.470.142.025	0,9854	(692.798.116)	46.777.343.909	1,0500	1,0435	0,9928	50.882.340.022
I.R. - RETIDO NA FONTE	64.086.619.992	-	(732.532.609)	63.354.087.383	-	-	-	66.873.822.768
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	34.892.081.860	0,9992	(28.000.000)	34.864.081.860	1,1236	1,0000	0,9251	36.238.584.218
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	19.911.749.279	0,9981	(36.848.224)	19.874.901.055	0,8928	1,1882	1,0000	21.085.448.042
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.364.021.961	0,9054	(507.591.240)	4.856.430.721	1,0708	1,0450	1,0000	5.434.171.825
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.918.766.893	0,9591	(160.093.145)	3.758.673.748	1,0478	1,0450	1,0000	4.115.618.683
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.869.175.255	1,0000	-	5.869.175.255	1,0481	1,0450	0,9782	6.288.160.394
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	307.233.584	1,0000	-	307.233.584	1,0502	1,0000	1,0000	322.650.074
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	29.500.366.054	0,9932	(200.000.000)	29.300.366.054	1,0482	1,0450	1,0000	32.094.324.577
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	85.140.166.078	0,9937	(538.029.161)	84.602.136.917	1,0481	1,0445	0,9925	91.924.708.203
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	21.411.761.287	0,9947	(113.499.420)	21.298.261.868	1,0482	1,0445	0,9946	23.192.409.099
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	24.371.601.608	0,9829	(417.157.230)	23.954.444.378	1,0500	1,0437	0,9928	26.061.726.858

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, letra "g" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receeita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - 2006
PARÂMETROS (SPE - Versão: 04/ago/05) - IER 55/45
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
2006

R$ 1,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2005	EFEITOS ATÍPICOS	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PREVISÃO 2006
					PREÇO	QUANT.	LEGISL.	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.816.599.758	1,0000	-	7.816.599.758	1,0000	1,0054	1,0000	7.858.577.704
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	324.070.165	1,0000	-	324.070.165	1,0481	1,0450	1,0000	354.954.808
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.325.580.304	-	65.224.089	3.390.804.393	-	-	-	3.635.308.504
RECEITAS DE LOTERIAS	1.478.169.043	1,1321	195.285.353	1.673.454.396	1,0481	1,0000	1,0000	1.753.974.000
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	627.129.897	1,0000	-	627.129.897	1,0479	1,0450	1,0000	686.721.872
DEMAIS	1.220.281.364	0,8934	(130.061.264)	1.090.220.100	1,0486	1,0450	1,0000	1.194.612.632
SUBTOTAL [A]	**332.357.207.206**	**-**	**(3.135.845.742)**	**329.221.361.464**	**-**	**-**	**-**	**357.846.859.680**
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	**2.976.832.012**	**1,0000**	**-**	**2.976.832.012**	**1,0876**	**0,9124**	**1,0000**	**2.953.979.608**
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	**335.334.039.218**	**-**	**(3.135.845.742)**	**332.198.193.476**	**-**	**-**	**-**	**360.800.839.288**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, letra "g" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:
g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006

NOTA METODOLÓGICA – 16/08/05

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a julho de 2005 e a reestimada de agosto a dezembro de 2005, a revisão dos parâmetros efetuada pela SPE em 04/08/05 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 04/08/05 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2006 em relação a 2005, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 4,84%

PIB: 4,50%

Taxa Média de Câmbio:..... 6,83%

Taxa de Juros (Over):..... -13,37%

Massa Salarial: 9,44%

A arrecadação-base 2005 foi ajustada em função de fatores atípicos que influenciaram somente a arrecadação daquele ano, não se repetindo, portanto, no ano de 2006.

À base ajustada, foram aplicados, mês a mês, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e como indicador de quantidade o PIB.

Desta forma, o valor da previsão de arrecadação bruta das receitas administradas pela Receita Federal para o ano de 2006, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R$ 360.800,8 milhões**, o que corresponde a um acréscimo de **7,01%** em relação ao ano de 2005. A arrecadação líquida de restituições corresponde a **R$ 347.385,1 milhões**, o que representa uma variação de **7,73%** em relação ao ano de 2005.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação no ano de 2006.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Fumo: 0,9996; IPI-Bebidas: 1,0006; e IPI-Automóveis: 0,9974

?? Ajuste de dias úteis.

2) IPI-Outros: 0,9878

?? Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica decorrente de lançamento de ofício.

3) IRPF: 0,9520

?? Arrecadação atípica relativa a ganho de capital na alienação de bens e direitos e ganho líquido em operações em bolsa.

4) IRPJ: 0,9854; e CSLL: 0,9829

?? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recolhimento de débitos em atraso e de depósitos judiciais/administrativos.

5) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9992

?? Arrecadação atípica no setor de bebidas.

6) IRRF-Rendimentos de Capital: 0,9981

?? Arrecadação atípica relativa a juros sobre o capital próprio.

7) IRRF-Remessas para o Exterior: 0,9054

?? Arrecadação atípica relativa, principalmente, à remessa de juros sobre o capital próprio.

8) IRRF-Outros Rendimentos: 0,9591

?? Arrecadação atípica relativa a depósito judicial.

9) CPMF: 0,9932

?? Arrecadação indevida por parte de instituição financeira.

10) COFINS: 0,9937; e PIS/PASEP: 0,9947

?? Ajuste de dias úteis.

11) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,1321

?? Ajuste em função da estimativa informada pela CEF,

12) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,8934

?? Arrecadação atípica de Receita da Dívida Ativa, por meio de depósitos em garantia.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,0729; Imposto de Exportação: 1,0890; IPI-Vinculado à Importação: 1,0738; e IRRF-Remessas ao Exterior: 1,0708

?? Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas: 1,0000

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0345

?? Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0483

?? Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0767

?? Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2005, efeito-tabela/2005 e correção da tabela em 10% (MP nº 232/04). Incorpora variação de preço, de quantidade;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2006, efeito-tabela/2006.

6) IRPJ: 1,0500; e CSLL: 1,0500

?? Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2005;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2006.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1236

?? Setor privado: crescimento da massa salarial, efeito-tabela/2006;

?? Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos;

Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8928

?? Fundos a Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;

?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

?? Demais: Índice Ponderado (IER).

9) Cide-Combustíveis: 1,0000

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

10) Pagamento Unificado: 1,0876

?? Valor da taxa de juros de longo prazo – TJLP acumulada no ano;

11) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0478; IOF: 1,0481; ITR: 1,0502; CPMF: 1,0482; COFINS: 1,0481; PIS/PASEP: 1,0482; FUNDAF: 1,0481; Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: 1,0481; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 1,0479; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0486

?? Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1507; e IPI-Vinculado à Importação: 1,1507

?? Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0169

?? Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0349

?? Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,1397

?? Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0628

?? Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0226

?? Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2005 já considerado no efeito-preço;

?? Demais: PIB de 2006.

7) IRPJ: 1,0435; e CSLL: 1,0437

?? Declaração de ajuste: PIB de 2005;

?? Demais: PIB de 2006.

8) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1882

?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

?? Juros sobre o Capital Próprio: Índice Ponderado (IER) e PIB;

?? Demais: PIB.

9) CIDE-Combustíveis: 1,0054

?? Variação no volume de diesel e no de gasolina comercializados.

10) Pagamento Unificado: 0,9124

?? Redução da quantidade decorrente da quitação de cotas.

11) I. Exportação: 1,0450; IRRF-Remessas ao Exterior: 1,0450; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0450; IOF: 1,0450; CPMF: 1,0450; COFINS: 1,0445; PIS/PASEP: 1,0445; FUNDAF: 1,0450; Outras Receitas Administradas -Cide Apoio Tecnológico: 1,0450; e Outras Receitas Administradas -Demais: 1,0450

?? PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0013; e IPI-Vinculado à Importação: 0,9996

?? Alteração das alíquotas médias.

2) IRPF: 0,9677; e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9251

?? Retorno da alíquota de 27,5% para 25% (Lei nº 10.828/03 prorrogou a alíquota de 27,5% até 31/12/05).

3) IRPJ: 0,9928 e CSLL: 0,9928

?? Dedução de parte dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica da base de cálculo do IRPJ e CSLL (MP nº 252/05).

4) IOF: 0,9782

?? Redução das alíquotas do IOF de seguros de vida (Dec. nº 5.172/04).

5) COFINS: 0,9925; e PIS/PASEP: 0,9946

?? Regime especial na aquisição de bens de capital por empresas exportadoras; redução a zero das alíquotas incidentes sobre vendas a varejo de microcomputadores; crédito nas exportações da agroindústria; retorno da atividade de construção civil ao regime de cumulatividade (MP nº 252/05).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas e líquidas de transferências a terceiros arrecadadas pelo INSS, mês a mês, destacando, nos cálculos relativos às receitas brutas, os efeitos da variação de índices de preços e da massa salarial, das alterações da legislação e de atos de sua competência regulamentar e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias arrecadadas no período que servir de base das projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS
QUADRO DE HIPÓTESES

Valores em %

Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Crescimento da massa salarial	10,91%	8,92%	9,96%	9,44%	9,72%	9,96%	9,96%
Crescimento vegetativo	3,86%	3,85%	3,95%	3,94%	3,94%	3,94%	3,94%
Reajuste do Salário Mínimo	20,00%	8,33%	15,38%	7,07%	8,07%	7,72%	7,76%
Reajuste dos demais benefícios	19,71%	4,63%	6,35%	5,03%	4,87%	4,50%	4,50%

Valores em R$

Variáveis	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Salário Mínimo	240,00	260,00	300,00	321,21	347,13	373,93	402,95
Novo Teto	2.400,00	2.508,72	2.668,02	2.802,23	2.938,69	3.070,93	3.209,13

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

PROJEÇÃO DE CURTO PRAZO - RESULTADO DO RGPS
2003-2009

R$ MILHÕES

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.03	6.224	762	5.063	398	5.461	7.201	3	7.204	(1.743)
fev.03	6.472	360	5.555	557	6.111	7.167	29	7.195	(1.084)
mar.03	6.138	426	5.296	416	5.712	7.210	39	7.249	(1.537)
abr.03	6.284	434	5.480	370	5.850	7.372	33	7.405	(1.555)
mai.03	6.494	447	5.626	420	6.047	7.826	31	7.857	(1.810)
jun.03	6.628	457	5.792	379	6.171	7.980	83	8.063	(1.892)
jul.03	6.870	463	6.017	390	6.407	8.813	64	8.877	(2.470)
ago.03	6.996	461	6.137	397	6.535	8.704	366	9.070	(2.535)
set.03	7.092	488	6.179	424	6.603	8.823	83	8.906	(2.303)
out.03	7.466	500	6.305	660	6.965	8.867	99	8.966	(2.001)
nov.03	7.100	532	6.196	373	6.568	9.683	107	9.790	(3.222)
dez.03	12.824	527	11.573	725	12.298	16.482	71	16.553	(4.255)
Total	**86.587**	**5.857**	**75.220**	**5.510**	**80.730**	**106.128**	**1.007**	**107.135**	**(26.405)**
jan.04	6.799	949	5.442	408	5.850	8.785	72	8.857	(3.007)
fev.04	7.558	445	6.524	589	7.113	8.776	314	9.090	(1.977)
mar.04	7.690	551	6.611	528	7.138	8.304	325	8.628	(1.490)
abr.04	7.728	530	6.738	461	7.198	9.024	263	9.287	(2.088)
mai.04	7.793	518	6.754	522	7.276	9.019	400	9.419	(2.143)
jun.04	8.456	556	6.873	1.027	7.900	9.634	306	9.940	(2.040)
jul.04	8.061	551	6.973	536	7.509	9.760	160	9.920	(2.411)
ago.04	8.161	578	7.115	469	7.583	9.800	354	10.154	(2.571)
set.04	8.138	698	6.943	496	7.440	9.819	259	10.078	(2.638)
out.04	8.324	565	7.162	597	7.759	9.924	390	10.314	(2.555)
nov.04	8.271	591	7.192	489	7.681	10.142	0	10.142	(2.461)
dez.04	14.146	828	12.723	595	13.319	19.749	174	19.922	(6.604)
Total/04	**101.126**	**7.360**	**87.049**	**6.717**	**93.765**	**122.734**	**3.017**	**125.751**	**(31.985)**

14.09.2005

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

R$ MILHÕES

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.05	8.504	457	7.316	731	8.047	10.174	324	10.498	(2.451)
fev.05	8.501	1.130	6.765	606	7.371	10.084	1.085	11.169	(3.798)
mar.05	8.776	540	7.539	697	8.236	10.222	351	10.573	(2.337)
abr.05	8.842	243	7.849	749	8.598	10.377	235	10.612	(2.013)
mai.05	8.754	566	7.719	468	8.188	10.384	147	10.531	(2.343)
jun.05	9.103	514	8.050	539	8.589	11.418	487	11.905	(3.316)
jul.05	9.370	657	8.114	599	8.713	11.455	114	11.569	(2.856)
ago.05	9.373	595	8.178	599	8.778	11.492	114	11.606	(2.829)
set.05	9.441	598	8.243	599	8.843	11.529	114	11.643	(2.801)
out.05	9.535	627	8.309	599	8.908	11.566	114	11.681	(2.773)
nov.05	9.590	616	8.375	599	8.974	11.604	114	11.718	(2.744)
dez.05	16.009	1.060	14.350	599	14.950	23.166	114	23.280	(8.331)
Total	**115.799**	**7.604**	**100.809**	**7.386**	**108.195**	**143.471**	**3.315**	**146.786**	**(38.591)**
jan.06	9.611	625	8.313	674	8.987	11.679	400	12.079	(3.092)
fev.06	9.680	630	8.376	674	9.050	11.716	400	12.117	(3.067)
mar.06	9.749	636	8.439	674	9.113	11.754	400	12.154	(3.042)
abr.06	9.816	640	8.503	674	9.176	11.792	400	12.192	(3.016)
mai.06	9.886	645	8.567	674	9.241	11.830	400	12.230	(2.990)
jun.06	10.014	654	8.686	674	9.360	12.551	400	12.951	(3.591)
jul.06	10.084	659	8.751	674	9.425	12.591	400	12.991	(3.566)
ago.06	10.155	664	8.817	674	9.491	12.632	400	13.032	(3.541)
set.06	10.226	669	8.883	674	9.557	12.673	400	13.073	(3.516)
out.06	10.297	674	8.950	674	9.623	12.713	400	13.114	(3.490)
nov.06	10.369	679	9.017	674	9.691	12.754	400	13.155	(3.464)
dez.06	17.298	1.164	15.460	674	16.134	25.463	400	25.863	(9.730)
Total	**127.184**	**8.338**	**110.763**	**8.083**	**118.846**	**160.149**	**4.802**	**164.950**	**(46.104)**

14.09.2005

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

R$ MILHÕES

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.07	10.574	689	9.146	739	9.885	12.837	400	13.237	(3.352)
fev.07	10.650	694	9.217	739	9.956	12.878	400	13.278	(3.322)
mar.07	10.727	699	9.288	739	10.027	12.920	400	13.320	(3.292)
abr.07	10.804	705	9.361	739	10.100	12.961	400	13.362	(3.262)
mai.07	10.882	710	9.433	739	10.172	13.003	400	13.403	(3.231)
jun.07	11.026	720	9.566	739	10.305	13.828	400	14.229	(3.923)
jul.07	11.105	726	9.640	739	10.379	13.873	400	14.273	(3.894)
ago.07	11.185	731	9.714	739	10.454	13.918	400	14.318	(3.864)
set.07	11.265	737	9.789	739	10.528	13.963	400	14.363	(3.834)
out.07	11.347	743	9.865	739	10.604	14.008	400	14.408	(3.804)
nov.07	11.428	748	9.941	739	10.680	14.053	400	14.453	(3.773)
dez.07	19.071	1.283	17.048	739	17.787	28.056	400	28.456	(10.669)
Total	**140.063**	**9.185**	**122.009**	**8.869**	**130.878**	**176.298**	**4.802**	**181.100**	**(50.222)**
jan.08	11.658	759	10.086	813	10.898	14.144	400	14.544	(3.645)
fev.08	11.744	765	10.166	813	10.979	14.189	400	14.590	(3.611)
mar.08	11.831	771	10.247	813	11.059	14.235	400	14.635	(3.576)
abr.08	11.918	778	10.328	813	11.141	14.281	400	14.681	(3.540)
mai.08	12.006	784	10.410	813	11.223	14.327	400	14.727	(3.505)
jun.08	12.160	794	10.552	813	11.365	15.184	400	15.584	(4.219)
jul.08	12.249	801	10.636	813	11.448	15.233	400	15.633	(4.185)
ago.08	12.339	807	10.720	813	11.532	15.282	400	15.682	(4.150)
set.08	12.431	813	10.804	813	11.617	15.332	400	15.732	(4.115)
out.08	12.522	820	10.890	813	11.702	15.381	400	15.781	(4.079)
nov.08	12.615	826	10.976	813	11.789	15.431	400	15.831	(4.042)
dez.08	21.054	1.417	18.824	813	19.637	30.806	400	31.206	(11.569)
Total	**154.527**	**10.136**	**134.639**	**9.752**	**144.391**	**193.826**	**4.802**	**198.627**	**(54.237)**

14.09.2005

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

Inciso X, alínea "a", item 1 das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de
a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;

R$ MILHÕES

PERÍODO	RECEITA					DESPESA			RESULTADO
	Arrecadação Bruta (A)	Transferência a Terceiros (B)	Receita Corrente (C = A - B - D)	Recuperação de Crédito (D)	Receita Previdenciária (E = C + D)	Benefícios Previdenciários (F)	Precatórios (G)	Total (H = F + G)	(E - H)
jan.09	12.861	838	11.130	894	12.023	15.530	400	15.931	(3.907)
fev.09	12.956	845	11.218	894	12.112	15.581	400	15.981	(3.869)
mar.09	13.052	851	11.307	894	12.201	15.631	400	16.031	(3.830)
abr.09	13.149	858	11.397	894	12.291	15.681	400	16.081	(3.791)
mai.09	13.246	865	11.488	894	12.381	15.732	400	16.132	(3.751)
jun.09	13.412	876	11.642	894	12.536	16.675	400	17.075	(4.539)
jul.09	13.511	883	11.734	894	12.628	16.729	400	17.129	(4.501)
ago.09	13.611	890	11.827	894	12.720	16.783	400	17.183	(4.463)
set.09	13.711	897	11.920	894	12.814	16.837	400	17.237	(4.423)
out.09	13.813	904	12.015	894	12.908	16.891	400	17.291	(4.383)
nov.09	13.915	912	12.109	894	13.003	16.946	400	17.346	(4.343)
dez.09	23.225	1.563	20.768	894	21.661	33.831	400	34.231	(12.570)
Total	**170.462**	**11.184**	**148.555**	**10.723**	**159.279**	**212.847**	**4.802**	**217.648**	**(58.370)**

Fonte e Elaboração: SPS/MPS
Obs. 2005 a 2009 = projeção

14.09.2005

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, alínea "h" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas e líquidas de transferências a terceiros arrecadadas pelo INSS, mês a mês, destacando, nos cálculos relativos às receitas brutas, os efeitos da variação de índices de preços e da massa salarial, das alterações da legislação e de atos de sua competência regulamentar e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias arrecadadas no período que servir de base das projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

NOTA TÉCNICA nº 028/05 /MPS/SPS

Brasília, 15 de agosto de 2005.

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO DE CURTO PRAZO

Esta nota técnica mostra a metodologia, desenvolvida pela Coordenação Geral de Atuária, Contabilidade e Estudos Técnicos da Secretaria de Previdência Social do MPS, utilizada na simulação do déficit de curto prazo do RGPS. Apresentam-se a seguir as hipóteses sobre os comportamentos da receita e da despesa. O saldo previdenciário é obtido pela diferença entre a receita de contribuições e despesa com os pagamentos de benefícios. O instrumental utilizado é constituído por técnicas econométricas e conhecimentos previdenciários.

I. Receita com contribuições.

I.1. Definição:

A Arrecadação Líquida é dada pela soma da Arrecadação Bancária Bruta, SIMPLES e Depósitos Judiciais subtraídos das Transferências a Terceiros e Restituições.

I.2.Metodologia de projeção:

A receita é afetada por quatro componentes: sua evolução natural, o aumento do salário mínimo, fatores extraordinários (choques temporários de efeitos temporários) e sazonalidade.

I.2.a) Evolução natural da receita (contribuições).

A projeção do crescimento da receita é baseada na hipótese de elasticidade unitária da arrecadação em relação à massa salarial, isto é, um aumento de um ponto percentual da massa salarial causa um aumento de um ponto percentual da arrecadação previdenciária. O modelo utiliza as projeções anuais de evolução da massa salarial realizadas pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda. Esta taxa de crescimento é desanualizada a fim de se obter as projeções mensais.

A hipótese de elasticidade unitária vem sendo confirmada por procedimentos econométricos cujos resultados preliminares são apresentados a seguir:

i. Os resultados dos testes "ADF" efetuados com os resíduos da regressão "Ln Arrecadação" e "Ln Massa Salarial" foram significantes ao nível de 1%, indicando cointegração entre as séries;

ii. A regressão da série "Ln Arrecadação" sobre a série "Ln Massa Salarial" incluindo uma variável "dummy", que assume valor 1 em dezembro de cada ano e valor 0 nos demais, para dessazonalização desta série, apresentou os seguintes resultados:

LArrec. =	+16.53	+1.09 LMas_Sal	+0.4763 dummy
	(0.1957)	(0.03938)	(0.01884)

$R^2 = 0.974757$ $F(2,48) = 926.76$ $DW = 0.960$

I.2.b) Impacto do aumento do salário mínimo.

O impacto do aumento do salário mínimo sobre a arrecadação pode ser decomposto em três efeitos:

1) Aumento de arrecadação na faixa inferior de contribuição (relativa a pessoas que contribuem até um salário mínimo);

2) Redução de arrecadação na faixa de contribuição intermediária;

3) Aumento de arrecadação na faixa superior decorrente da elevação do teto de contribuição.

A soma dos efeitos fornece o impacto líquido sobre a arrecadação. As projeções da evolução do salário mínimo são feitas pela SPE do Ministério da Fazenda, enquanto a base de dados é retirada do Anuário Estatístico da Previdência Social

I.2.c) Choques temporários de efeitos temporários.

Representam os impactos de medidas cujos efeitos são de natureza temporária, tais como os Certificados da Dívida Pública e os Depósitos Judiciais. Estes valores são adicionados ao resultado do déficit corrente, porém não são incorporados na metodologia de simulação da receita para os períodos futuros porque seus efeitos ocorrem apenas em um momento, não se propagando para os meses seguintes.

I.2.d) Sazonalidade.

Sobre o 13º salário dos empregados também é recolhida a contribuição previdenciária. A arrecadação do mês de dezembro aumenta, em média, 70% em relação a arrecadação de novembro. Esta sazonalidade é incorporada às projeções no meses de dezembro. O valor da arrecadação de dezembro como um percentual do mês imediatamente anterior (novembro) possui um comportamento muito errático e de grande dispersão. Por isto, o percentual de 70% não é um fator fixo, podendo variar de um ano para outro.

II. Despesa com benefícios.

II.1. Definições:

Benefícios concedidos: representam o fluxo de entrada de novos benefícios.

Benefícios cessados: representam o fluxo de saída dos benefícios.

Benefícios emitidos: representam o estoque do sistema previdenciário.

Os benefícios previdenciários não contabilizam os Encargos Previdenciários da União (EPU) e os benefícios referentes à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

II.2. Metodologia de simulação.

As principais componentes da projeção da despesa previdenciária são o crescimento vegetativo das despesas com benefícios emitidos, a sazonalidade do 13º salário e o reajuste dos benefícios.

II.2.a) Crescimento vegetativo da despesa com estoque de benefícios.

Na projeção da despesa utiliza-se a observação da evolução recente dos gastos com benefícios emitidos nos diversos grupos de espécie (aposentadorias por tempo de serviço, idade, invalidez etc) para se estimar as taxas de crescimento desagregadas por tipo de benefício. A partir da participação relativa de cada tipo de benefício calcula-se a taxa média de crescimento da despesa agregada com benefícios.

II.2.b) Sazonalidade da despesa com benefícios.

Alguns tipos de benefícios como aposentadoria por tempo de serviço e invalidez recebem o 13º salário. O efeito desta sazonalidade é observado nos meses de novembro e dezembro. A despesa no bimestre novembro/dezembro aumenta, em média, 85% em relação a despesa do mês de outubro. Este percentual de aumento é estimado a partir da observação da variação bimestral sazonal das séries históricas de benefícios. Este percentual de aumento não é constante, devido à alta variabilidade da sazonalidade.

II.3.c) Impacto do reajuste dos benefícios.

Os benefícios são reajustados de acordo com o salário mínimo. Os benefícios até um salário mínimo são reajustados em maio com impacto no caixa de junho e os demais benefícios em junho com impacto no caixa de julho. Para efeitos de projeção, no mês de junho incide sobre a parcela da despesa com benefícios até um salário mínimo os reajustes concedidos em maio e no mês de julho observa-se o impacto do reajuste do salário mínimo sobre os demais benefícios.

III. Projeção do saldo previdenciário.

A projeção do déficit da Previdência é obtida pela diferença entre os valores estimados para a receita com contribuições e a despesa com benefícios.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL – SOF

Inciso X, alínea "h" das Informações Complementares relacionadas no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006

X – memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas e líquidas de transferências a terceiros arrecadadas pelo INSS, mês a mês, destacando, nos cálculos relativos às receitas brutas, os efeitos da variação de índices de preços e da massa salarial, das alterações da legislação e de atos de sua competência regulamentar e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias arrecadadas no período que servir de base das projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

NOTA INTRODUTÓRIA

A execução provável em 2005 difere daquela feita por ocasião da avaliação de receitas e despesas do 3º bimestre em função da atualização da base de projeção e da revisão dos parâmetros econômicos que balizaram as estimativas.

Além disso, a estimativa para 2006 apresentada na tabela não considera o impacto da criação de mecanismos mais eficazes de recuperação de créditos previdenciários e das medidas de combate à sonegação que vêm sendo implementadas. O conjunto de iniciativas destinadas a combater as fraudes e a melhorar a qualidade da gestão previdenciária, conhecido como "choque de gestão", já começou a produzir efeitos positivos, confirmando as expectativas do esforço adicional de arrecadação previsto para 2005. Para 2006, esse esforço foi estimado em R$ 1,7 bilhão.

A primeira medida foi adotada pela Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, convertida a partir da Medida Provisória nº 222, de 4 de outubro de 2004, que transferiu do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o Ministério da Previdência Social as competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, e criou a Secretaria da Receita Previdenciária para a execução dessas atividades. Posteriormente, a Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005, unificou as atividades de administração tributária e aduaneira da União, bem como suas atividades de consultoria, representação judicial e extrajudicial tributária, com a criação da Receita Federal do Brasil. O objetivo dessa medida é a utilização racional e otimizada dos recursos materiais e humanos, o que possibilitará a redução de custos operacionais, a simplificação de processos, a integração dos sistemas de atendimento, controle e de tecnologia da informação, e a eficiência administrativa.